

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

N° 2753

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal da transparencia/boletim municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	01/12/2021	104.155,23
(SNA) SIMPLES NACIONAL	02/12/2021	370.526,71
FMS CUSTEIO SUS	02/12/2021	787.771,62
(SNA) SIMPLES NACIONAL	03/12/2021	48.054,65
FMS CUSTEIO SUS	03/12/2021	11.199.412,04
(SNA) SIMPLES NACIONAL	06/12/2021	40.034,48
FMS CUSTEIO SUS	06/12/2021	584.479,75
FUNDEB	07/12/2021	3.417.971,62
(SNA) SIMPLES NACIONAL	07/12/2021	63.726,13

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.411, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação das Ruas 8 e 11, no Loteamento Set Parque, nesta cidade de São José dos Campos, de Jacira Laurindo Alves.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas 8 e 11, no Loteamento Set Parque, em São José dos Campos, como Rua Jacira Laurindo Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 387/2021, de autoria do Vereador Junior da Farmácia)

L E I N. 10.417, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina a Rua Quatro do bairro Recanto dos Nobres de Rua Geraldo Gonçalves de França.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. $1^{\circ}\,$ Fica denominada a Rua Quatro do bairro Recanto dos Nobres de Rua Geraldo Gonçalves de França.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 525/2021, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.418, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a campanha "Dezembro Verde - Não ao abandono de animais".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a campanha "Dezembro Verde - Não ao abandono de animais".

Art. 2º A campanha tem como objetivo conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 594/2021, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

L E I N. 10.420, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de Políticas Públicas para Combate à Violência Física, Sexual e Emocional contra a Pessoa Idosa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar ações para Combate à Violência Física, Sexual e Emocional contra a Pessoa Idosa no Município.

Art. 2º As ações para Combate à Violência Física, Sexual e Emocional contra à Pessoa Idosa no Município, caracterizadas como instrumento de promoção de Políticas Públicas para Proteção e Apoio Social ao Cidadão, tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a ocorrência e combate à violência física, sexual e emocional contra a pessoa idosa no Município, por meio de:

a) ações educativas sobre prevenção à violência;

b) ações executivas para a observação, registro e monitoramento da violência;

c) ações executivas de atendimento social;

d) ações de divulgação de indicadores sobre a violência.

 II - promover ações públicas integradas em toda esfera administrativa municipal e incentivar ações privadas, para o efetivo Combate à Violência Física, Sexual e Emocional contra a Pessoa Idosa no Município;

III - promover a melhoria da qualidade de vida, o respeito e a dignidade da Pessoa Idosa. Art. 3º As Secretarias Municipais de Apoio Social ao Cidadão, de Saúde e de Proteção ao Cidadão, poderão desenvolver as políticas públicas e ações referidas na presente lei, de modo sinérgico à consecução de seu objeto.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá instituir parcerias com instituições públicas e privadas, a fim da consecução do objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 495/2021, de autoria do Vereador Dr. José Claudio)

L E I N. 10.425, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 205 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, na forma dos anexos:

I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro; e

III - Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, desta Lei.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários integrantes do Plano Plurianual a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos, serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçadas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçadas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações e/ou metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º Todo o investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro não poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 523/2021, de autoria do Poder Executivo)

L E I N. 10.426, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José dos Campos para o exercício de 2022.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São José dos Campos para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que Estima a Receita em R\$ 3.498.101.000,00 (três bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e um mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 3.749.553.000,00 (três bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF n. 163, de 4 de maio de 2001, Portaria Conjunta n. 1, de 13 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.493.000
1.2 - Receita de Contribuições	26.433.000
1.3 - Receita Patrimonial	13.399.000
1.4 - Transferências Correntes	2.163.748.000
1.5 - Outras Receitas Correntes	60.089.000
1.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.265.000
SUBTOTAL	2.984.897.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Alienação de Bens	11.000
2.2 - Transferências de Capital	56.700.000
SUBTOTAL	56.711.000
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.041.608.000
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS	
1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS	
1.1 - Receita Patrimonial	75.000
1.2 - Transferências Correntes	6.900.000
1.3 - Outras Receitas Correntes	105.000
1.4 - Transferências Intraorçamentárias	17.370.000
SUBTOTAL	24.450.000
2 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
2.1 - Receita Patrimonial	150.000

1.000
1.000
2.620.000
2.771.000
2.037.000
3.778.000
0.600.000
3.857.000
.272.000
3.493.000
3.101.000

Art. 3º O incentivo fiscal para projetos culturais e projetos esportivos não profissionais, conforme prevê a Lei Complementar n. 608, de 24 de julho de 2018, fica fixado em R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais) para projetos culturais e R\$ 6.788.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais) para projetos esportivos não profissionais, perfazendo um total de R\$ 9.408.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oito mil reais).

Art. 4º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/MF n. 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

A - DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO DE GOVERNO:	R\$
I.1 – Poder Legislativo	
Câmara Municipal	70.500.000
I.1 TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	70.500.000
I.2 – Poder Executivo	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
I. 2.1 – Órgãos de Governo	
Gabinete	600.000
Secretaria de Governança	30.300.000
Secretaria de Apoio Jurídico	14.874.000
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	70.455.000
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	19.059.000
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	104.105.000
Secretaria de Educação e Cidadania	882.012.000
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	53.773.000
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	101.493.000
Secretaria de Manutenção da Cidade	223.132.000
Secretaria de Saúde	910.609.000
Secretaria de Mobilidade Urbana	122.075.000
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	14.014.000
Secretaria de Proteção ao Cidadão	42.628.000
Encargos Gerais do Município	296.002.000
I.2.1 TOTAL DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO	2.885.131.000
I.2.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS	
Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS	83.450.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR	28.248.000
Fundo Municipal da Cultura	1.500.000
Previdência Social – Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM	680.724.000
I.2.2 TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS	793.922.000
I.2 TOTAL DO PODER EXECUTIVO	3.679.053.000
I TOTAL GERAL DA DESPESA (I.1 + I.2)	3.749.553.000

Art. 5° O orçamento de investimento da Empresa Pública Municipal, Urbanizadora Municipal S/A – URBAM, no montante de R\$ 15.652.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) será financiado com recursos próprios disponíveis.

e dois mili reals) sera ilitariciado com recursos proprios disponíveis.	
Descrição dos Investimentos da Urbanizadora Municipal S/A	R\$
Aquisição de Plataforma Elevatória Elétrica	120.000,00
Aquisição de Máquina valetadeira à gasolina	40.000,00
Aquisição de Equipamento Destocador movido à gasolina	167.000,00
Aquisição de Máquina tipo triciclo autopropelido para pintura de guias	150.000,00
Aquisição de lavadora de pisos autopropelida	260.000,00
Aquisição de guindauto com carroceria para caminhão próprio	200.000,00
Instalação de Equipamentos de Monitoramento Ambiental (Piezômetros)	18.000,00
Melhorias no Departamento de TI (aquisição de softwares e equipamentos)	200.000,00
Total dos Investimentos em Equipamentos (A)	1.155.000,00
Obras de ampliação do aterro sanitário municipal	2.427.000,00
Implantação da Unidade de Geração de Energia (motogerador) a partir do biogás	9.020.000,00
Implantação do novo Almoxarifado Central (substituir atual de madeira)	1.500.000,00
Implantação de Unidade de Geração de Combustível Derivado de Resíduos	500.000,00
Recuperação de Jazigos abandonados (aprox. 1.500 unidades)	650.000,00
Implantação de Conjuntos de Contentores Soterrados (12 pontos duplos)	400.000,00
Total dos Investimentos em Edificações e Infraestrutura (B)	14.497.000,00
Total Geral dos Investimentos (A + B)	15.652.000,00

Art. 6º O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus Órgãos e Fundos, estima sua receita e sua despesa em R\$ 1.730.813.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta milhões, oitocentos e treze mil reais) assim discriminados:

Orçamento da Seguridade Social	R\$
Assistência Social	101.493.000
Saúde	906.391.000
Previdência Social	722.929.000
Total	1.730.813.000

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por decreto, à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.

Art. 8º Ficam excluídos do limite do art. 7º desta Lei os créditos adicionais suplementares: I - abertos com recursos da Reserva de Contingência;

II - abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - abertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, ou sua expectativa, considerando a tendência de ocorrência no exercício;

IV - abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;

V - destinados à Linha Verde;

Art. 9º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder, por Ato da Mesa, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto para a receita orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas e privadas, para aplicação dos recursos externos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito por antecipação da receita, até o montante de R\$ 149.930.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta mil reais) correspondente a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, estimada para o ano de 2022 em R\$ 2.998.616.000,00 (dois bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e dezesseis mil reais).

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos casos em que prevalecer o interesse público, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos adequados a cada caso, formalizados entre as partes.

Art. 13. Para efeitos do art. 44 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, as receitas provenientes da alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes no exercício de 2021.

Art. 14. Para efeitos do § 5º do art. 6º da Lei n. 8.567, de 22 de dezembro de 2011, caso seja necessário, no decorrer do exercício de 2022, poderá o Erário Municipal complementar com aportes financeiros o pagamento dos benefícios dos segurados do Grupo Financeiro do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Art. 15. Ficam substituídos os Anexos "VI-A – Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Físico e Financeiro", e "Anexo VII – Relação dos Projetos em Andamento e Novos Projetos", da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, pelos Anexos VI-A e VII do "Anexo – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022", inclusos nesta Lei.

Art. 16. Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, bem como os Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 17. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade conforme legislação vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

Art. 18. Os Anexos, Tabelas e demais documentos inclusos são partes integrantes desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 524/2021, de autoria do Poder Executivo)

Decretos

DECRETO N. 18.962, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à América Net Ltda, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 69.795/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à empresa América net Ltda, filial com sede na Avenida João Guilhermino, n. 429, sala 88, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.778.972/0007-60, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 69.795/2020.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Barbacena, Estrada Martins Guimarães, Avenida dos Cegonheiros, Avenida General Motors.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.963, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Logum Logística S/A, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 80.077/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à empresa Logum Logística S/A, filial com sede na Rua Imbuia, n. 89, Jardim das Indústrias, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.584.935/0001-37, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 80.077/2021.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Nicanor Reis, Rua Turim, Rua 4, Estrada do Club de Campo 01, Estrada do Club de Campo 02, Estrada Valter Tamoios, Estrada do Aeroporto, Estrada Glaudston Pereira Oliveira e Avenida Robson Custódio Machado – Parque Interlagos, Jardim Mesquita, Recanto dos Eucaliptos e Estrada Municipal Dom José do Couto.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.964, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à América Net Ltda, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 73.624/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à empresa América net Ltda, filial com sede na Avenida João Guilhermino, n. 429, sala 88, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.778.972/0007-60, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 73.624/2020.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Flávio Berling Macedo, Rua Nhumirim, Avenida Princesa Isabel, Rua Siqueira Campos, Avenida Senador Teotônio Vilela, Rodovia Monteiro Lobato, Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto, Rua Rubião Júnior, Rua José de Alencar, Rua Dolzani Ricardo, Rua Euclides Miragaia, Avenida Rui Barbosa, Avenida Tenente Névio Baracho, Rua Tupinambás, Avenida Antônio Vieira Veiga, Praça Cônego João Marcondes Guimarães, Rua Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Sebastião Humel, Rua Coronel José Monteiro, Rua Coronel Moraes, Rua Antônio Saes, Rua Luiz Jacinto, Avenida Engenheiro Francisco José Longo, Avenida Doutor Nelson D'Ávila, Praça Tenente Deodato, Avenida Deputado Benedito Matarazzo, Rua Ceci, Rua Tupã, Avenida Samuel Wainer, Avenida Santos Dumont, Avenida Brasil, Rua Martins Fontes, Avenida Doutor João Guilhermino, Avenida Nove de Julho, Avenida Paulo Beker, Rua Paraibuna, Rua Eliza Costa Santos, Rua Pernambuco, Rua Gomide Santos, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Praça Paraíba, Rua Doutor Clemente Ferreira, Rua Professor Frederico Eyer, Rua Engenheiro Prudente Meireles de Morais, Avenida São João, Rua Madre Paula de São José, Avenida Rodrigo Reis Tuy, Avenida Cassiano Ricardo, Avenida Comendador de Vicente Paulo Penido, Rua Juiz David Barrilli, Rua das Lobelias, Rua dos Cravos, Avenida Engenheiro Francisco José Longo, Avenida Doutor Eduardo Cury, Avenida Jorge Zarur, Avenida Salmão, Rua Benedito Osvaldo Lecques, Rua José Pulga, Rua Egle Carnevali, Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Júnior.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.965, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto n. 17.655, de 7 de dezembro de 2017, que "Regulamenta a Lei Complementar n. 448, de 17 de novembro de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo a promover incentivo à emissão e à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante sistema de sorteio de prêmios às pessoas físicas tomadoras de serviços, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a continuidade do programa de incentivo à emissão e à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, mediante sistema de sorteio de prêmios às pessoas físicas tomadores de serviços;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 116.771/21;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 10 do Decreto n. 17.655, de 7 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os sorteios de prêmios ocorrerão três vezes no ano, conforme cronograma contido no Anexo Único, parte integrante deste Decreto".

Art. 2º Fica incluído ao Decreto 17.655, de 7 de dezembro de 2017, o Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 18.965

SORTEIO 2022			
SORTEIO	NOME DO SORTEIO	DATA DO SORTEIO	CONCORRERÃO NFS-e EMITIDAS ENTRE:
479	Sorteio de Páscoa	16/04/2022	01/11/2021 a 28/02/2022
48º	Aniversário de São José	27/07/2022	01/03/2022 a 30/06/2022
49º	Sorteio de natal	10/12/2022	01/07/2022 a 31/10/2022

SORTEIO 2023			
SORTEIO	NOME DO SORTEIO	DATA DO SORTEIO	CONCORRERÃO NFS-e EMITIDAS ENTRE:
50º	Sorteio de Páscoa	08/04/2023	01/11/2022 a 28/02/2023
51º	Aniversário de São José	26/07/2023	01/03/2023 a 30/06/2023
52º	Sorteio de natal	13/12/2023	01/07/2023 a 31/10/2023

SORTEIO 2024			
SORTEIO	NOME DO SORTEIO	DATA DO SORTEIO	CONCORRERÃO NFS-e EMITIDAS ENTRE:
53º	Sorteio de Páscoa	30/03/2024	01/11/2023 a 29/02/2024
54º	Aniversário de São José	27/07/2024	01/03/2024 a 30/06/2024
55º	Sorteio de natal	11/12/2024	01/07/2024 a 31/10/2024

SORTEIO 2025			
SORTEIO	NOME DO SORTEIO	DATA DO SORTEIO	CONCORRERÃO NFS-e EMITIDAS ENTRE:
56º	Sorteio de Páscoa	19/04/2025	01/11/2024 a 28/02/2025
57º	Aniversário de São José	26/07/2025	01/03/2025 a 30/06/2025
58º	Sorteio de natal	10/12/2025	01/07/2025 a 31/10/2025

DECRETO N. 18.966, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Etapa 1 do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 134.565/21;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para efeitos de aplicação do art. 147 da Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018, e art. 276 da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019, a Etapa 1 do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – PDDMAP – conforme Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(À parte deste decreto constam os Anexos 1, 2 e 3 - PDDMAP).

ERRATA: republicado o Decreto n. 18.968, de 3 de dezembro de 2021, por incorreções em relação ao original, nos termos do art. 54 do Decreto Federal n. 9.191/2017.

DECRETO N. 18.968, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o artigo 7º da Lei n. 2.252, de 21 de novembro de 1979 e suas alterações, que "Institui o Código Tributário do Município de São José dos Campos" e o artigo 69 da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007 e suas alterações, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de simplificação dos procedimentos relativos a não incidência do IPTU de imóvel com exploração rural;

Considerando a necessidade do Município incentivar a conservação e a restauração ecológica no perímetro urbano;

Considerando os serviços ecossistêmicos que a vegetação nativa promove à população; Considerando que um dos principais fatores de perturbação da restauração ecológica é a presença dominante de herbáceas exóticas que dificultam a implantação e o estabelecimento da vegetação nativa, e que este fato torna o estabelecimento da cobertura do solo com vegetação nativa um desafio;

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n. 138.408/2021;

DECRETA:

CAPITULO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o procedimento para:

I - a realização da Declaração de Destinação Rural do imóvel localizado em zona urbana do Município, prevista no § 1º do art. 7º, da Lei n. 2.252, de 21 de novembro de 1979 e suas alterações, que "Institui o Código Tributário do Município de São José dos Campos."; II - comprovação da efetiva preservação das Áreas descritas nos incisos I a III do art. 69, da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana", com redação dada pela Lei Complementar n. 647, de 24 de setembro de 2021.

CAPITULO II

DA DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL

Art. 2º O proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título, de imóvel que, mesmo localizado na zona urbana, seja utilizado, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, deverá efetuar a Declaração de Destinação Rural, em meio eletrônico, por meio do "Prefbook", que poderá ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura, no endereço: www.sjc.sp.gov.br.

Art. 3º A Declaração de Destinação Rural deverá apresentar as seguintes informações sobre o imóvel e titularidade:

- I tipo de exploração do imóvel, se:
- a) extrativa vegetal;
- b) agrícola;
- c) pecuária;
- d) agroindustrial.
- II exercícios a que se referem as informações prestadas;
- III número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, conforme §2º deste artigo;

IV - informação se o imóvel é objeto de arrendamento ou comodato, indicando o prazo de vigência do contrato ou instrumento assemelhado;

V - número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do contribuinte, ou do arrendatário ou comodatário, quando o caso;

VI - número do registro no Cadastro de Produtor Rural, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, referente ao CNPJ indicado no inciso anterior;

VII - número do registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural Paulista - CAR;

VIII - número do recibo da Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, bem como do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB;

IX- indicação dos números e juntada das Notas Fiscais de Compra obtidas pela exploração das atividades descritas nas alíneas do inciso I, deste artigo;

X - indicação dos números e juntada das Notas Fiscais de Venda da produção de acordo com as atividades descritas nas alíneas do inciso I, deste artigo;

XI - juntada das Notas Fiscais de insumos utilizados na exploração das atividades descritas nas alíneas do inciso I, deste artigo:

XII - procuração, caso o declarante não seja o titular do imóvel;

XIII - declaração de veracidade das informações prestadas;

XIV – outras informações ou documentos que comprovem a exploração ou que forem solicitados pela Administração Tributária.

§1º As informações descritas nos incisos II, VIII, IX, X e XI deste artigo devem ser referentes aos três exercícios anteriores ao da Declaração.

§2º O imóvel identificado no inciso III, deste artigo, poderá referir-se a mais de uma inscrição imobiliária, desde que as áreas dos imóveis sejam contíguas, sendo neste caso apresentada uma única declaração, abrangendo várias inscrições.

§3º As Notas Fiscais indicadas no inciso IX deste artigo, devem apresentar no campo destinatário o endereço do imóvel e o nome do titular, arrendatário ou comodatário.

§4º As Notas Fiscais indicadas no inciso X deste artigo, devem apresentar no campo remetente o endereço do imóvel e o nome do titular, arrendatário ou comodatário.

Art. 4º A Declaração de que trata o artigo 3º deste Decreto deverá ser realizada a cada três anos, até o dia 31 de março, a partir do exercício de 2022.

Parágrafo único. O período de três anos previsto no "caput" deste artigo, não prevalecerá no caso de alteração da titularidade do imóvel, sendo que neste caso a declaração será exigida no próximo exercício seguinte à da alteração cadastral.

Art. 5º As informações da Declaração de Destinação Rural do imóvel têm presunção relativa e estão sujeitas a fiscalização da Administração Tributária, mediante o exame de documentos relacionados à exploração rural do bem.

Art. 6º Os contribuintes que efetuarem a Declaração de Destinação Rural são responsáveis civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas.

Art. 7º O reconhecimento da não incidência tributária do IPTU em razão da exploração rural terá vigência para o exercício da Declaração e para os dois exercícios seguintes.

Art. 8º Na hipótese de o contribuinte não prestar a Declaração de Destinação Rural na forma estabelecida na legislação municipal, ou verificada a falsidade, omissão ou inexatidão das informações, a Administração Tributária aplicará as penalidades previstas na legislação vigente e o contribuinte deverá ser notificado a apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. No caso de não atendimento da notificação prevista no "caput" deste artigo, a Administração procederá o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, com base em vistoria "in loco" e nas informações já cadastradas, que indiquem a não exploração rural do imóvel. CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTAIS EFETIVAMENTE PRESERVADAS

Art. 9º Para efeitos dos §§1º e 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007 e alterações, entende-se como área efetivamente preservada, aquelas descritas nos incisos I a III do referido artigo, que atendam um dos requisitos abaixo:

I - possua vegetação nativa que conste no Inventário Florestal do Estado de São Paulo, em sua versão mais recente, ou em outro levantamento oficial vigente, e possua subbosque nativo quando se tratar de fisionomia florestal;

II - possua vegetação nativa de fisionomia florestal, campestre ou savânica com cobertura do solo com vegetação nativa maior ou igual a 70% (setenta por cento) e no mínimo 25 (vinte e cinco) espécies nativas apontadas no Laudo Técnico Ambiental, descrito no inciso V do art. 11 deste Decreto.

III - seja objeto de intervenção esporádica ou permanente que comprometa a restauração ecológica, quando envolvidas atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, de utilidade pública ou de interesse social, devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental competente.

§1º No caso da Áreas de Manejo e Reserva Ambiental – AMRA a porção de área destinada à restauração ecológica, será isenta do IPTU pelo período de 3 (três) anos desde que a data de emissão de licenciamento ou aprovação.

§2º A porção de área destinada à restauração ecológica das Áreas de Manejo e Reserva Ambiental – AMRA será considerada como efetivamente preservada pelo período de 3 (três) anos, contado a partir da data de aprovação do parcelamento que lhe deu origem.

§3º O enquadramento das áreas nos incisos do artigo 9º deste Decreto e o procedimento administrativo dos processos que visam à comprovação da efetiva preservação da vegetação são instruídos através Manual Técnico, que o Município irá disponibilizar em seu endereço eletrônico: www.sjc.sp.gov.br, cujo conteúdo conterá fluxogramas e o modelo de Laudo Técnico Ambiental, previsto no inciso V do art. 11 deste Decreto.

Art. 10. Uma vez comprovada a efetiva preservação da vegetação de determinada área, as comprovações subsequentes se darão a cada 3 (três) anos ou em período maior, a critério da Municipalidade.

Parágrafo único. A aplicação de um período maior, nos termos do "caput" deste artigo, ocorrerá quando a área efetivamente preservada possuir fisionomia florestal com dossel contínuo e sub-bosque nativo estabelecido, atributos que promovem resistência e resiliência à vegetação.

Art. 11. A comprovação da efetiva preservação das áreas, para fins de isenção do IPTU, nos termos do disposto no art. 69, da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007, e suas alterações, deve se dar via processo administrativo, a ser protocolado presencialmente ou por meio da ferramenta online "Prefbook", acompanhado dos seguintes documentos, em formato de documento digital portátil – PDF:

I - requerimento disponibilizado pela Prefeitura no seu endereço eletrônico;

II - quando se tratar de pessoa jurídica, devem ser apresentados os seguintes documentos do titular do imóvel, no que couber:

 a) documento de constituição da pessoa jurídica, com suas respectivas alterações, devidamente registrado no órgão competente, inclusive com ata de assembleia na última eleição, no caso de Estatuto Social;

b) comprovante de inscrição do CNPJ;

c) procuração, caso o requerente não seja o titular do imóvel;

III - quando se tratar de pessoa física, devem ser apresentados os seguintes documentos do titular do imóvel, no que couber:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) documento de identidade;

c) procuração, caso o requerente não seja o titular do imóvel;

IV - cópia da matrícula atualizada do imóvel, expedida a no máximo 30 (trinta) dias, da data de protocolo do pedido, ou documento de titularidade do imóvel, no caso de titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título;

V- Laudo Técnico Ambiental, nos termos do art. 12 deste Decreto.

Art. 12. O Laudo Técnico Ambiental, a que se refere o inciso V do art. 11 deste Decreto, deverá conter minimamente a demarcação e quantificação da área que será objeto de comprovação da preservação da vegetação nativa.

§1º Quando a situação for enquadrada no inciso II do art. 9º deste Decreto, ou quando solicitado pela municipalidade, deverá ser indicado, na área demarcada, a porcentagem de cobertura do solo com vegetação nativa, com metodologia descrita pela Portaria CBRN n. 01/2015.

§2º O laudo descrito no "caput" deste artigo deverá ser acompanhado:

I - por planta ambiental contendo as informações que subsidiarão a análise da solicitação de isenção de IPTU, conforme Manual Técnico descrito no §2º do art. 9º deste Decreto;

II - de anotação de responsabilidade técnica recolhida por profissional habilitado registrado em conselho de classe.

§3º Os arquivos digitais (dwg, shp ou kmz) da planta ambiental deverão ser entregues mediante solicitação do técnico da municipalidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13. Aos processos administrativos dos exercícios de 2021 e anteriores que visam à concessão de isenção de IPTU, nos termos do art. 69, da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007 e alterações, deverão seguir a regulamentação disposta no artigo 14 deste Decreto.

Art. 14. Entende-se como área efetivamente preservada, nos termos do art. 69 com redação dada pela Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007, com redação dada pelo art. 13 da Lei Complementar n. 457, de 16 de dezembro de 2011, a que atenda um dos requisitos abaixo:

I - possua vegetação nativa que conste no Inventário Florestal do Estado de São Paulo, em sua versão mais recente, ou em outro levantamento oficial vigente, e que possua sub-bosque nativo quando tratar-se de fisionomia florestal;

II - aquela que serviu como objeto de análise em processo cujo ano de abertura esteja contido no período de execução das medidas de restauração previstas no cronograma do Termo de Compromisso de Restauração Ambiental – TCRA e firmado junto ao Órgão Ambiental competente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.969, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa os valores para cobrança de serviços públicos funerários.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

Considerando solicitação da Urbanizadora Municipal S.A. – Urbam – por meio do Ofício n. 238/21 – DP, de 26 de outubro de 2021;

Considerando que desde o ano de 2016 os valores relativos aos serviços funerários no Município não foram atualizados, se torna necessário o reajuste da tabela de preços para os produtos e serviços funerários prestados pela Urbanizadora Municipal S.A. – Urbam – para recompor os valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado no percentual de 23,78%;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 126.604/21;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores para cobrança dos serviços públicos funerários do Município de acordo com a Tabela de Preços Anexa, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 17.231, de 14 de outubro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 7 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo



URBANIZADORA MUNICIPAL S/A URBAM TABELA DE PRECOS DOS SERVICOS FUNERÁRIOS

INPC INICIAL INPC FINAL ACUMULADO

set/16 ago/21 23,78374%

	ATUAL	2021/2022
DESCRICAO	PRECO	PRECO
URNA SEXTAVADA VERNIZ ALTO BRILHO COM VISOR/IMAGEM BIBLIA 2,00M	1.105,00	1.367,81
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM VISOR - BIBLIA 2,10M URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA SEM VISOR ALCA PARREIRA 2,00M	1.105,00	1.367,8
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA SEM VISOR ALCA PARREIRA 2,00M URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA ALTO BRILHO COM VISOR 2,00M	561,00 1.003,00	694,43 1.241,55
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA ALTO BRILHO COM VISOR 2,00M	1.105,00	1.367,8
URNA SEXTAVADA ESMALTADA COM VISOR - BIBLIA 2,00M URNA SEXTAVADA ESMALTADA COM VISOR - ANJOS 1,07M	170,00	210,4
URNA PLASTICA PRETA PARA EXUMACAO 60X30X26CM	55,00	68,0
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM ARTE SEM VISOR 2,00M	396,00	490,18
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM VISOR - CRISTO 2,20M	1.445,00	1.788,6
URNA SEXTAVADA FOSCA SEM VISOR 2,00M	180,00	222,8
URNA SEXTAVADA FOGGA SEMI-INITERILHO SEM VISOR 2,00M	270,00	334,2
URNA SEXTAVADA ESMALTADA COM VISOR - ANJOS 0,67M	129,00	159,6
URNA SEXTAVADA ESMALTADA COM VISOR - ANJOS 1,67M	265,00	328,0
URNA SEXTAVADA BRANCO SEMI-BRILHO SEM VISOR 2,00M	248,00	306,9
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM ARTE SEM VISOR 2,10M	344,00	425,8
URNA DESTAVADO ENVERNIZADA COM VISOR - CRISTO 2,00M	2.655,00	3.286,4
URNA ARREDONDADA ENVERNIZADA COM VISOR - CRISTO 2,00M	3.512,00	4.347,2
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM VISOR - SAGRADO CORACAO JESUS 2,00M	1.740,00	2.153,8
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM VISOR - NOSSA SENHORA DAS GRACAS 2,00M	1.740,00	2.153,8
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM VISOR - NOSSA SENHORA APARECIDA 2,00M	1.740,00	2.153,8
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA SEM VISOR ALCA VARAOZINHO 2,00M	824,00	1.019,9
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM VISOR - BIBLIA 2,05M	1.105,00	1.367,8
URNA SEXTAVADA ENVERNIZADA COM VISOR - CRISTO 2,00M	1.740,00	2.153,8
VEU BRANCO INFANTIL 0,60M	8,00	9,9
VEU BRANCO INFANTIL 0,80M	8,00	9,9
VEU BRANCO INFANTIL 1M	8,00	9,9
VELA VOTIVA PARAFINA BRANCA 5,00X5,70CM	6,00	7,4
VEU TULE BORDADO RAYON BRANCO 2,20X0,75M	14,00	17,3
CAPA DESCARTAVEL PARA REMOCAO SEM ALCAS 2,10X0,90M	125,00	154,7
COROA DE FLORES (MEDIA) 1,60 A 1,80M	278,00	344,1
COROA DE FLORES (PEQUENA) 1,20 A 1,40M	227,00	280,9
COROA DE FLORES (GRANDE) 1,80 A 2,00M	315,00	389,9
FLOR ARTIFICIAL CRISANTEMO TNT (CAIXA 100UN)	68,00	84,1
EDREDOM CETIM BRANCO FRANZIDO SEM IMAGEM 1,40M	48,00	59,4
VESTIMENTA FEMININA CONJUNTO SOCIAL	90,00	111,4
VESTIMENTA MASCULINA TERNO COMPLETO	125,00	154,7
VEU RENDADO SUPER LUXO BRANCO 2,00X0,60M 42,00	42,00	51,9
TERCO MADEIRA-CORDAO ALGODAO CONTA 40CM	9,00	11,1
TERCO MADREPEROLA-CORRENTE METALICA 40CM	9,00	11,1
REVESTIMENTO FUNDO URNA 1,90X0,50M	70,00	86,6
TRANSLADO (KM)	2,20	2,7
ADICIONAL DE VIAGEM 300 A 499 KM	76,00	94,0
ADICIONAL DE VIAGEM 500 A 999 KM	147,00	181,9
ADICIONAL DE VIAGEM ACIMA DE 1000 KM	295,00	365,1
REMOÇÃO (KM)	2,20	2,7
VELORIO I	300,00	371,3
VELORIO II	300,00	371,3
VELORIO III	300,00	371,3
VELORIO IV	300,00	371,3
PARAMENTOS	27,00	33,4
TAXA DE SERVIÇO INFANTIL I	42,00	51,9
TAXA DE SERVIÇO POPULAR	79,00	97,7
TAXA DE SERVIÇO INFANTIL II	128,00	158,4
TAXA DE SERVIÇO INFANTIL III	130,00	160,9
TAXA DE SERVIÇO ADULTO STANDARD I	191,00	236,4
TAXA DE SERVIÇO ADULTO STANDARD II	248,00	306,9
TAXA DE SERVIÇO ADULTO SEMI-LUXO	372,00	460,4
TAXA DE SERVIÇO ADULTO LUXO	511,00	632,5
TAXA DE SERVIÇO ADULTO SUPER LUXO	648,00	802,1
TAXA DE EXPEDIENTE	21,00	25,9
COPIA SIMPLES	0,50	0,6
COPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTOS	21,00	25,9
REPARAÇÃO FACIAL/HIGIENIZAÇÃO	117,00	144,8
TANATOPRAXIA I	517,00	639,9
TANATOPRAXIA II	662,00	819,4
TANATOPRAXIA III	751,00	929,6

DECRETO N. 18.973, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 140.046/21;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a MSM 10 Participações S.A., destinada a implantação do Novo Complexo de Serviços Educacionais e Sede Administrativa da Secretaria de Educação e Cidadania, a saber: I- Imóvel: Área Particular;

II - Propriedade: MSM 10 Participações S.A.;

III - Localização: Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, n. 101, Loteamento Martim Cerere;

 IV - Características do terreno: Formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, com um galpão e prédio em alvenaria;

V - Medidas e Confrontações: Um prédio industrial e demais benfeitorias, sob n. 811 (oitocentos e onze) da Avenida Brigadeiro Faria Lima, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com seu terreno que é constituído por uma gleba de terras com a área de 30.000,00 m², mais ou menos, com 70,60 metros em rumo de 19°12'SE, divisando com a Avenida Brigadeiro Faria lima; deflete à direita em rumo de 5° 49' SE numa distância de 22,30 metros, divisando com a referida avenida; deflete à direita com um rumo de 9° 55' SW numa distância de 22,05 metros, divisando ainda com a citada avenida; deflete à esquerda com um rumo de 78° 26' SE numa distância de 271,32 metros, divisando com a Estrada da Cerâmica Paulo Becker; deflete à esquerda com um rumo de 11°33' NE numa distância de 105,00 metros, divisando com terras remanescentes de José Ferreira de Almeida; deflete à esquerda com um rumo de 78°37SW numa distância de 314,75 metros, divisando ainda com remanescente de José Ferreira de Almeida, fechando o perímetro no ponto de partida, medindo 30,00 metros;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes no Processo Administrativo n. 140.046/2021.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel:

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.974, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 18.188.678,06.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 18.188.678,06 (dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

l - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 23.094,61 (vinte e três mil e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 504.094,00 (quinhentos e quatro mil e noventa e quatro reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 17.661.489,45 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.974, de 10 de dezembro de 2021				
Valor Total do Decreto	18.188.678,06			
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito		
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.06.312162		
Excesso de arrecadação da rubrica 2498 - Repasse Tj-Sp - Combate Ao Coronavírus		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19		
2. Superávit Financeiro		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.93.100081		
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente 88.663-7	503.982,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - Fundip		

3. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.93.12.361.0003.1.015.95.220067
		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente	112,00	4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas
82.282-5		220067 - Fnde/Pac2 - Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação /
		Plano De Aceleração Do Crescimento 2
4. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.100177		Suplementação: 20.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.051.01.100177
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças	5.000,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica2.051 - Serviços Contratados	3.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.051 - Serviços Contratados
100177 - Compensação Financeira De Recursos Hídricos - Cfh		100177 - Compensação Financeira De Recursos Hídricos - Cfh
5. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.022.02.274000		Criação e Suplementação: 40.20.3.1.90.92.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	258.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb	230.000,00	3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb
274000 - Educação-Fundeb-Outros - Pré-Escola		261000 - Educação - Fundeb - Magistério
6. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000		Criação e Suplementação: 40.20.3.1.90.92.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	2.600.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb	2.000.000,00	3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb
262000 - Educação - Fundeb - Outros		261000 - Educação - Fundeb - Magistério
7. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.30.12.365.0003.2.022.02.274000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	40-000-0	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.30 - Material De Consumo	105.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 274000 - Educação-Fundeb-Outros - Pré-Escola		2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 261000 - Educação - Fundeb - Magistério
		,
8. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.02.262000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	2.200.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 262000 - Educação - Fundeb - Outros		2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 261000 - Educação - Fundeb - Magistério
•		,
9. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.30.12.365.0003.2.022.02.274000		Criação e Suplementação: 40.20.3.1.90.92.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.30 - Material De Consumo	325.000,00	3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb		2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb
274000 - Educação-Fundeb-Outros - Pré-Escola		272000 - Educação-Fundeb-Magistério - Pré-Escola
10. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.39.12.361.0003.2.021.02.262000		Criação e Suplementação: 40.20.3.1.90.92.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 262000 - Educação - Fundeb - Outros		2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 272000 - Educação-Fundeb-Magistério - Pré-Escola
202000 - Educação - Fulideb - Outros		272000 - Educação-Fundeb-Magisterio - Pre-Escola
11. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.30.12.365.0003.2.022.02.274000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.30 - Material De Consumo	210.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 274000 - Educação-Fundeb-Outros - Pré-Escola		2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 272000 - Educação-Fundeb-Magistério - Pré-Escola
217000 - Eddodydo-i diideb-Odiios - Fie-Escold		212000 - Eddodydo-i diideb-iviayistello - FTE-ESCOIA
12. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.52.12.365.0003.2.022.02.274000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	1.300.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 274000 - Educação-Fundeb-Outros - Pré-Escola		2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 272000 - Educação-Fundeb-Magistério - Pré-Escola
2555 Eddagao i dildos Odilos i lo Eddold		
13. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.023.02.273000		Criação e Suplementação: 40.20.3.1.90.92.12.365.0003.2.023.02.271000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	393.000,00	3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.023 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb 273000 - Educação-Fundeb-Outros - Creche		2.023 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb 271000 - Educação-Fundeb-Magistério - Creche
210000 - Ludoayao-i uiluen-Oulios - Oleolie		21 1000 - Eddoayao-i dildeb-iviayistello - Crecile
14. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.023.02.273000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.271000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	334.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.023 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb 273000 - Educação-Fundeb-Outros - Creche		2.023 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb 271000 - Educação-Fundeb-Magistério - Creche

BOLL TIM DO MONION TO N. 2733		To de dezembro de 2021 - pagina 9
15. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.023.02.273000		Criação e Suplementação: 40.20.3.1.90.92.12.367.0003.2.061.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	143.000,00	3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.023 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb		2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb
273000 - Educação-Fundeb-Outros - Creche		261000 - Educação - Fundeb - Magistério
16. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.023.02.273000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.367.0003.2.061.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.023 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb		2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb
273000 - Educação-Fundeb-Outros - Creche		261000 - Educação - Fundeb - Magistério
17. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.220000		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.90.92.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais	20.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental		2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil
220000 - Ensino Fundamental		213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
18. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.220000		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.90.92.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais	16.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental		2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental
220000 - Ensino Fundamental		220000 - Ensino Fundamental
19. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.220000		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.90.92.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais	8.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental		2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos
220000 - Ensino Fundamental		220000 - Ensino Fundamental
		7
20. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.220000		Criação e Suplementação: 40.10.3.1.90.92.12.122.0003.2.064.01.110000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	5.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental	3.000,00	3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo
220000 - Ensino Fundamental		110000 - Geral
21. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.012.01.220000		Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	31.000,00	4.4.90.51 - Obras E Instalações
2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 220000 - Ensino Fundamental
22000 - Elisino i undamental		220000 - Elisino i didamental
22. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental		2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos
220000 - Ensino Fundamental		220000 - Ensino Fundamental
23. Anulação parcial: 40.40.2.3.00.20.42.264.0002.2.006.00.20042		Suplementação: 40 10 3 3 00 36 13 361 0003 3 036 03 330043
23. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02.220013		Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02.220013
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
220013 - Dre - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural		220013 - Dre - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural
04 Annalos Norman I I 40 40 0 000 00 40 000 000 000 000 0		0
24. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
	,	,
2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental		2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
220000 - Ensino Fundamental		220000 - Ensino Fundamental
220000 - Ensino Fundamental 25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000		220000 - Ensino Fundamental Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000
220000 - Ensino Fundamental 25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão	4.000.00	220000 - Ensino Fundamental Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão
220000 - Ensino Fundamental 25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000	4.000,00	220000 - Ensino Fundamental Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000
220000 - Ensino Fundamental 25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	220000 - Ensino Fundamental Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo
25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social	4.000,00	220000 - Ensino Fundamental Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços
25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social	4.000,00	220000 - Ensino Fundamental Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços
25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral 26. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.451.0008.2.043.03.100081		Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000
25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral 26. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.451.0008.2.043.03.100081 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo	4.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.100081 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral 26. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.451.0008.2.043.03.100081 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade		Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.100081 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade

27. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.51.15.451.0008.2.043.03.100081		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.100081
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - Fundip	2.300.814,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - Fundip
28. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.93.100081		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.100081
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - Fundip	112.204,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - Fundip
		T
29. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000		Suplementação: 55.10.4.4.90.52.04.452.0008.2.002.01.110000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral	15.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
30. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	400.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica
31. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	300.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
32. Anulação parcial: 65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03.400075		Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.400075
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400075 - Multas De Trânsito	2.236.616,06	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400075 - Multas De Trânsito
33. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.52.26.451.0009.1.016.01.400000		Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral	1.137.855,39	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral

DECRETO N. 18.975, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.180.000,007. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-	Serviços de Tecnologia da Informação e	970.000,00
449040	Comunicação - PJ	

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	210.000,00
339039	Jurídica	

Art. 3º Os créditos abertos nos artigos 1º e 2º correm por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001- 339030	Material de Consumo	300.000,00
02.10-010312001.2.001- 339037	Locação de Mão de Obra	310.000,00
02.10-010312001.2.001- 339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	90.000,00
02.10-010312001.1.001- 449052	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SUPERVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 08/DPR-DT-SLI/2021

Trata-se de revisão de ofício referentes aos exercícios de 2016 a 2021, em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar 319/2007, com o art. 149, I e VIII do Código Tributário Nacional.

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 34, § 3º da Lei Complementar 319/2007 e suas alterações, ficam notificados os contribuintes dos lançamentos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com cada alteração cadastral introduzida nas Inscrições Imobiliárias realizadas por meio dos processos administrativos abaixo relacionados com os correspondentes avisos e anos.

O prazo para protocolar recurso encerra-se na data de vencimento da 1ª parcela, como consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura:

https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, pelo telefone (12) 3042-2799 ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 6 de December de 2021.

Eliane Benicio de Carvalho

Fiscal Tributário

SLI - Supervisora de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

Matr.: 22764/0

Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano / Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública / Taxa de Coleta de Lixo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ ANO
REGIS PEREIRA DO NASCIMENTO	73.0327.0001.0000	501437/2020 500423/2019 500411/2018	126669/2017
JOSE EUSTAQUIO ALVES PARANHOS	32.0071.0001.0000	501439/2020 500424/2019 500413/2018	126741/2017
JOAB RIBEIRO TRINDADE	52.0062.0021.0000	501440/2020 500425/2019 500414/2018	126742/2017
RONALDO VILACA ALVES	49.0150.0002.0000	501441/2020 500426/2019 500415/2018 500461/2017	71324/2016
JOAO CARLOS LIVORATTI	40.0022.0001.0000	501442/2020 500427/2019 500416/2018	126377/2017
GV2M GESTORA PATRIMONIAL LTDA	65.0131.0002.0000	501443/2020 500428/2019 500417/2018	126761/2017
OSMAIR FERRAZ DE CAMPOS	45.0017.0026.0000	312311/2021 501444/2020 500429/2019 500418/2018	126910/2017
ELIZABETH VIANA STEELE	70.0014.0003.0000	312312/2021 501445/2020 500430/2019 500419/2018	126993/2017
CLAUDIO MARCELO RUIZ	91.0007.0004.0000	501446/2020 500431/2019 500420/2018	127254/2017
EVERALDO WIECK	72.0104.0038.0000	501447/2020 500432/2019 500421/2018	127429/2017
VERA OLIVEIRA JUHLIN	32.0009.0031.0000	501448/2020 500433/2019 500422/2018	127540/2017
GEORGE ANDREI DA SILVEIRA LINHARES	14.0028.0007.0000	312317/2021 501449/2020 500434/2019 500423/2018	127680/2017

BENEDITO DANIEL NETO	73.0204.0001.0002	501450/2020 500435/2019 500424/2018	127738/2017
NA2R GESTORA PATRIMONIAL LTDA	43.0007.0019.0000	501452/2020 500437/2019 500426/2018	127944/2017
DELCENI CAMPOS MOREIRA	23.0085.0063.0001	312328/2021 501453/2020 500438/2019 500427/2018	127961/2017
DELCENI CAMPOS MOREIRA	23.0085.0063.0005	312329/2021 501454/2020 500440/2019 500429/2018	128001/2017
DANTE PAMPANELLI JUNIOR	42.0024.0115.0000	501455/2020 500441/2019 500430/2018	128076/2017
DOUGLAS DE ASSIS BUSTAMANTE	65.0082.0005.0001	501456/2020 500442/2019 500431/2018	128110/2017
HECTOR ENRIQUE GIANA	11.0002.0004.0000	312334/2021 501457/2020 500443/2019 500432/2018	128157/2017
EDUARDO RONALDO DA SILVA	45.0029.0016.0000	312335/2021 501458/2020 500444/2019 500433/2018	128185/2017
EDUARDO RONALDO DA SILVA	45.0021.0015.0000	312338/2021 501459/2020 500445/2019 500434/2018	128200/2017
JORGE HENRIQUE GOMES	60.0003.0014.0000	501469/2020 500452/2019 500440/2018	128280/2017
CONSTRUJAC MARTINS LTDA	23.0062.0067.0000	500391/2016	500391/2016
HS TRESSOLDI INCORPORADORA PORTAL DO PARQUE SPE LTDA	48.0099.0112.0000	500395/2016	73598/2015
SPE RESIDENCIAL GRAMADO INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	46.0062.0051.0000	500398/2016	26056/2015

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 11/DPR-DFT-SFAE/2021

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2021.

Tullius Ranieri

Auditor Tributário Municipal SFAE Supervisor

Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ ANO	PROCESSO/ ANO
ADIM FERREIRA PERES	78.0069.0004.0005	1933/2021	131.617/2019
ADIM FERREIRA PERES	78.0069.0004.0004	1931/2021	131.617/2019
ADIM FERREIRA PERES	78.0069.0004.0003	1934/2021	131.617/2019
ALEXANDRE DE GOES MORAES	29.0211.0004.0000	1883/2021	058.187/2021

	,		
ANTONIO FERREIRA	14.0002.0004.0000	1895/2021	124.828/2019
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	54.0324.0021.0002	1798/2021	088.846/2021
ARIOSVALDO PASTOR LOPES – DEC.	29.0249.0004.0000	1855/2021	114.293/2021
CLAUIDO VILELA DINIZ	65.0254.0050.0000	2001/2021	054.402/2020
EDNEA APARECIDA DOS SANTOS ARANTES	75.0037.0076.0000	1821/2021	116.669/2021
ENIO PAULO MACHADO	23.0238.0035.0001	1805/2021	082.336/2021
ERCILIO DA SILVA ROSA	57.0295.0013.0000	1982/2021	045.632/2021
FABIO DONIZETTI TEIXEIRA	23.0212.0011.0001	1991/2021	076.239/2021
FLAVIANO BRITO PEREIRA	74.0214.0014.0000	1522/2021	093.310/2020
FRANCISCO SALES JUNIOR	80.0158.0003.0002	1912/2021	060.121/2021
GERALDO VICENTE MACHADO	23.0229.0032.0002	1806/2021	082.319/2021
IMOBILIARIA E CONSTRUTORA NOVAURBE LTDA	29.0115.0001.0000	1874/2021	057.180/2021
IZABEL MARIA COSTA NEVES	80.0239.0040.0000	1894/2021	077.751/2021
MIGUEL INACIO DA SILVA	54.0322.0002.0002	1889/2021	095.172/2021
RODRIGO DIAS DA COSTA	65.0240.0002.0000	1994/2021	066.243/2021
ROGERIO ISHIBASHI	40.0102.0004.0000	1880/2021	005.040/2021
ROSENILDE MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	80.0304.0030.0000	1995/2021	036.189/2021
SAMUEL MARQUES DE FREITAS	73.0173.0005.0000	2076/2021	065.819/2021

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AVISO/	PROCESSO/	
CONTRIBUINTE	MOBILIÁRIA	ANO	ANO	
CONDOMINIO EDIFICIO TERRAÇO	917691	1520/2021	045.301/2019	
DONIZETTI MIRANDA ROSA	917722	1948/2021	073.876/2020	
Anava II. Dacia a da Dragaga Administrativa				

	Alleko II – Decisao de i Tocesso Administrativo			
CONTRIBUINTE		INSCRIÇÃO	PROCESSO/	DECISÃO
		IMOBILIÁRIA	ANO	
	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO	51.0033.0016.0002	060.132/2021	INDEFERIDO
	LEANDRO CAMARGO PACE PEREIRA	71.0340.0013.0000	096.572/2021	INDEFERIDO
	LEILA DE PAULA KHAIL SAMPO	42.0051.0003.0000	112.583/2021	INDEFERIDO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 167/2021

Edital Concurso: 03/2019 Homologação: 19/10/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentar até às 9h do dia 13/12/2021 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- · Cédula de Identidade (original)
- · Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- · Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal SAJ PG5 (original)*
- ◆ Certidão estadual de execução criminal SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

87 - EUCLIDES BENEDITO FERNANDES

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 168/2021 Edital Concurso: 03/2018

Edital Concurso: 03/2018 Homologação: 03/08/2018 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 9h30 do dia 13/12/2021 no Paço Municipal — 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- · Cédula de Identidade (original)
- · Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- · Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- · Certidão estadual de distribuição criminal AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- · Certidão estadual de execução criminal SAJ PG5 (original)*
- · Certidão estadual de execução criminal SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

276 - ANDRE ISAAC SOUZA JUNIOR

277 - WILLIAN ALVES COUTO

278 – WILLIAM RODRIGUES FERREIRA

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 169/2021

Edital Concurso: 02/2019 Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II — Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h do dia 13/12/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original)
- Licenciatura Plena em Educação Física (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

16 - ANDRE APARECIDO SILVA

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2021.

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora Depto de Gestão de Pessoas PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos professores admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram no mês de novembro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

RELAÇÃO DE PROFESSORES ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 10/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99 PROFESSOR EVENTUAL I

PROCESSO: 100797/2020

PRO	5E330. 10079772020		
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA DOS SANTOS	12/11/2021	SEC
2	CLAUDIA ALVES FERREIRA	04/11/2021	SEC
3	DANIELA PALHARES RAMOS	13/11/2021	SEC
4	LUCI ARANTES DA COSTA	04/11/2021	SEC
5	MIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	05/11/2021	SEC
6	PATRICIA FATIMA DE MELO BITTENCOURT	08/11/2021	SEC
7	REGIANE ROCHA JORGE	08/11/2021	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II

PROCESSO: 100799/2020

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	PEDRO KOICHI KANAZAWA D ANTONIO	06/11/2021	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI Odilson Gomes Braz Junior

Diretora de Gestão de Pessoas SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 208/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 304/20 para fornecimento de Materiais para Pintura.

item	- tinta latex Especificação	un	V a I o r	
1	Tinta latex pva branco, lata com 18 litros. Padrão premium produto classificado e especificado, conforme as abnt/nbr's 11702, tipo 4.5.1, e 15079 em vigor. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: suprema cor			
2	Tinta latex acrílica fosca, padrão premium, cor pêssego, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr em vigor. Marca: suprema cor		150,00	
3	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor amarelo melão maduro ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/ nbr's em vigor. Marca: suprema cor	It	239,00	
4	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor azul biônico ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência às intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo às especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr's em vigor. Marca: suprema cor	It	240,00	
5	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor branca, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência às intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo tambem atender no mínimo às especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr's em vigor. Marca: suprema cor	lt	233,00	
LOTE	Especificação	un	V a I o r registrado	
3	Primer anticorrosivo, secagem rápida, cor cinza, gl com 3,6ml, a base de resinas alquídicas, com alto teor de sólidos. Marca: suprema cor	gl	76,90	

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 058/21 para fornecimento de material elétrico.

Item	Especificação	Un	Valor registrado
5	Curva 90 graus de aço carbono galvanizado p/ eletroduto rosqueável 3/4". Marca: maxidutos	рс	2,99
7	Conector tipo split boltsimples/simples p/ 2 cabos de cobre de 10mm2. Marca: intelli	рс	2,96
9	Terminal de compressão tipo olhal p/ cabo de cobre 120mm2c/ 1 furo de fixação de compressão. Marca: intelli	рс	9,49
10	Terminal de compressão tipo olhal p/ cabo de cobre 240mm2c/ 1 furo de fixação de compressão. Marca: intelli	рс	25,58
21	Eletroduto de ferro galvanizado - 3/4". Marca: elecon	br	12,93
22	Eletroduto em pvc 1" x 3 m. Marca: maxiduto	br	8,09
27	Tomada 02 pinos + terra para condulete. Marca: radial	рс	3,14
28	Barra de eletroduto pvc cinza 3/4" (tamanho padrão). Marca: maxiduto	рс	11,20
29	Barra de eletroduto pvc cinza 1" (tamanho padrão). Marca: maxiduto	рс	24,06
34	Eletroduto de aço carbono galvanizado a fogo - diâmetro 1 1/2" - barra com 3 m. Marca: elecon	рс	44,65
36	Dispositivo de proteção contra sobretensões transitorias, tensão nominal mínima 220v, corrente mínima de surto 40ka (8/20us) padrão iec (conf. Norma abnt 5410). Marca: clamper	рс	44,96
39	Eletroduto em pvc 1" x 3 m - soldável - cor cinza. Marca: maxiduto	br	15,42
46	Caixa de passagem em chapa metálica de sobrepor com tampa tamanho 30 x 30 x 10 cm (profundidade). Marca: gomes	un	50,95
49	Caixa condulete universal 3/4" saida dos 04 lados . Marca: maxiduto	рс	3,99

50	SOQUETE PARA BASE G13, TERMOPLÁSTICO, CORPO EM POLIPROPILENO, COM ANTI-UV, ANTI-VIBRATÓRIO, LÂMPADAS T8 E T10, CONEXÃO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONTATO ELÉTRICO LATÃO, FIXAÇÃO SEM PARAFUSO NA LUMINÁRIA, CAPACIDADE 250V-2A-90°C, SEM PORTA START. MARCA: LUMIBRAS	рс	1,55
51	Abraçadeira de nylon comprimento 390 mm. Marca: frontel	un	0,34
54	LÂMPADA LED TUBULAR T8, FAIXA MÍNIMA DE TENSÃO 100-240 V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 900 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 98 LM/W, BASE G13, COMPRIMENTO 600 A 604 MM, IRC MÍNIMO 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000HS, ÂNGULO DE FACHO MÍNIMO DE 120°, TEMPERATURA DE COR DE 5000 A 6500K, GARANTIA MÍNIMA 3 ANOS, MODELO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E PROCEL. MARCA: AVANT	un	8,70
55	Refletor led 100w, 100v/220v (automático) dimensões (cm): 37x 29,5 x 12 cm, peso: 2,5kg, lumionsidade: 9000 lumens, ângulo abertura: 120 graus, carcaca: prata, certificação: ce, cor luz: branco frio. Marca: mtx	un	60,99
56	Refletor led com potência de 200 w, tipo micro led smd, branco frio (6000 a 6500 k), fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens, ângulo de abertura de 120 a 140 graus, bivolt (110-220) automático, alumínio cinza ou preto, vida útil mínima de 25.000 horas, dimensões aproximadas: 35 cm x 8 cm x 29 cm (slim), peso máximo de 2300 gramas, proteção ip 66, certificação ce, irc > 80, fator de potência > 0,9. Marca: avant	рс	115,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 061/21 para fornecimento de cabos elétricos

Item	Especificação	Un	V a I o ı registrado
1	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor vermelho, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil		68,90
2	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor amarelo, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex		75,00
3	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor preta, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	69,08
4	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	68,87
5	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	170,32
6	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor vermelho, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	120,96
7	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,5 mm² cor preto, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	122,61
8	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor preta, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	200,40
9	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor azul, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	200,00
10	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	200,00
11	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor preta, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	322,93
12	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor azul, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	315,25
13	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 6,00 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	325,75
14	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor preta, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	5,12
15	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor azul, isolação não halogenado 70% 450/750 y anti-chama conforme phr	m	5,19

isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma

técnica litografadas no material. Marca: star brazil

16	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 10,0 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica literarafadas no material. Marca: star brazil	m	5,20
17	técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 16,0 mm² cor preta, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex	m	9,05
18	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 16,0 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: flexsul	m	9,39
19	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 25,0 mm² cor preto, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma	m	14,38
20	técnica litografadas no material. Marca: indusflex Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 35,0 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma	m	21,27
21	técnica litografadas no material. Marca: indusflex Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 35,0 mm² cor preto, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma	m	18,68
22	técnica litografadas no material. Marca: indusflex Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 120,0 mm² cor verde, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características	m	72,97
23	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 10,00 mm² cor preta, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	6,19
24	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 10,00 mm² cor azul claro, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	6,06
25	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 10,00 mm² cor verde, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	6,06
26	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 16,00 mm² cor azul, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	9,82
27	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 25,00 mm² cor preta, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	14,20
28	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 25,00 mm² cor verde, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	13,84
29	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 35,00 mm² cor verde, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	19,00
30	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 35,00 mm² cor preta, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	18,52
31	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 35,00 mm² cor azul claro, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	18,60
32	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 50,00 mm² cor preta, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	30,00
33	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 70,00 mm² cor azul claro, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	43,75
34	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 70,00 mm² cor preta, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	44,44
35	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 95,00 mm² cor preta, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características o porma técnica litografadas po material. Marca: etc. brazil	m	58,75
36	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 120,00 mm² cor preta, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características	m	72,42
37	e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 2 x 1.5 mm² isolação hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro.rolo com 100 metros características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	2,80
38	características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 3 x 2.5 mm² isolação hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	5,74

39	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 2 x 2.5 mm² isolação hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	4,18
40	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 2 x 4,00 mm² isolação hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro.rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	6,32
41	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 3 x 6,00 mm² isolação hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	12,65
42	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 4 x 10,00 mm² isolação hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	27,29
43	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 2,50 mm² cor amarelo, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	121,21
44	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 4,00 mm² cor branco, isolação não halogenado 70°c, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	200,00
45	Cabo multipolar flexível, encordoamento classe 5, 3 x 1.5 mm² isolação hepr isol. 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	3,32
46	Cabo flexível, encordoamento classe 5, seção 25,00 mm² cor azul claro, isolação hepr 90°c, 0,6/1kv e cobertura não halogenada, anti-chama conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	m	13,12

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 262/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 064/21 para fornecimento de água mineral- copo e garrafa.

Item	Especificação	Un	Valor
			registrado
	,		
1	Água mineral sem gás - copo com 200 ml. Marca: clarissima gold	un	0,40
	,		
2	Água mineral sem gás - garrafa com 510 ml - caixa com 12 garrafas.	CX	7,80
	Marga: glariagima gold		
2	Agua mineral sem gás - garrafa com 510 ml - caixa com 12 garrafas. Marca: clarissima gold	cx	7,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 121/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 180/21 para fornecimento de areia, pedra e brita para São José dos Campos.

lote	Especificação	Un	V a I o r registrado
1	Areia fina lavada (granulometria inferior a 0,6mm), conforme abnt. O material devera estar apto a ensaios de peneiração, conforme tabela 2 – limite da distribuição granulométrica do agregado miudo (abnt 7211/2005) marca: basalto	m³	88,00
2	Pedra britada nº 1 - (granulametria 9,5 a 25,0 mm), (uso geral). Distribuição granulometrica: peneira 3/4"" poderá passar 100%, peneira 1/2"" poderá passar de 80 a 95%, peneira nº 4 poderá passar de 0 a 15% e peneira nº 200 poderá passar de 0 a 1%. (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,45 marca: basalto	m³	76,99
3	Pedra britada nº 2 - (granulometria 19 a 31,5 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). Equivalência aproximada em toneladas: 1,45 marca: basalto	m³	76,99
4	Pedra pulmão (granulometria 140,0 a 200,0 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,55 marca: basalto	m³	76,99
5	Brita graduada faixa 2 (conforme especificacao esp-06/92, sub-bases e bases de brita graduada do estado de sao paulo) - material nao usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de po de pedra - distribuicao granulometrica: peneira 2" podera passar 100%, peneira 3/8" podera passar de 30 a 65%, peneira nº 4 podera passar de 25 a 55% e peneira nº 10 podera passar de 15 a 40%, peneira nº 40 podera passar de 08 a 20% e peneira nº 200 podera passar de 02 a 08%. (isento de particulas moles e em desintegracao, torroes de argila, materia organica ou qualquer outra substancia nociva). Equivalencia aproximada em toneladas: 1,70 marca: basalto	m³	76,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 185/21 para fornecimento de pedra e brita para São Francisco Xavier.

lote	Especificação	Un	V a I o r registrado	
1	Pedra britada nº 2 - (granulometria 19 a 31,5 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). Equivalência aproximada em toneladas: 1,45	m³	99,87	
2	Brita graduada faixa 2 - material nao usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de po de pedra - distribuicao granulometrica: peneira 2" podera passar 100%, peneira 3/8" podera passar de 30 a 65%, peneira nº 4 podera passar de 25 a 55% e peneira nº 10 podera passar de 15 a 40%, peneira nº 40 podera passar de 08 a 20% e peneira nº 200 podera passar de 02 a 08%. (isento de particulas moles e em desintegracao, torroes de argila, materia organica ou qualquer outra substancia nociva). Equivalência aproximada em toneladas: 1,70	m³	101,81	

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 305/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia. Abertura em 16/12/2021 às 08h30.// PE 306/SS/2021. Objeto: Aquisição de Peças de Reposição para Atomizadores. Abertura em 17/12/2021 às 08h30.// PE 307/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador de Passageiros, Plataforma e Monta Carga. Abertura em 17/12/2021 às 13h30.// PE 308/SS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Grupo I. Abertura em 20/12/2021 às 08h30.// PE 310/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Tipo Furgão - Grupo I. Abertura em 22/12/2021 às 08h30.// PE 312/SS/2021. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares - Grupo IV. Abertura em 23/12/2021 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 283/SS/2021. Objeto: Aquisição de Motocicletas. Reabertura em 21/12/2021 às 08h30.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 282/SS/2021. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo III, nos lote 6, 9, 12, 15 e 16. Homologada em 01/12/2021.// PE 293/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo XVII, nos lote 5, 6 e 7. Homologada em 02/12/2021.// PE 233/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames - Esofagogastroduodenoscopia e Colonoscopia. Homologada em 03/12/2021.// PE 288/SS/2021. Objeto: Locação de Central Telefônica. Homologada em 03/12/2021.// PE 241/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo XII, nos lotes 1 a 3, 5, 8, 10 a 12. Homologada em 06/12/2021.

Apuração de Irregularidade Contratual: Considerando que não houve êxito no contato com a empresa GODOY & ARAÚJO SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI - CNPJ 17.216.739/0001-38, com endereço na Rua Sylvio Colombo, nº 259, Residencial Cidade Jardim, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.081-180, para que apresentasse Defesa Prévia nos autos do Processo de Penalidade nº 126.001/2021, instaurado para apurar a INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato nº 209/2021, infração à sua Subcláusula 10.4.3, e que pode resultar na aplicação de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 53.899,99 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), fica a contratada notificada a apresentar sua Defesa Prévia no prazo de até 5 (cinco) dias após esta publicação.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 310/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 301/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
5	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, PARA EXAME GINECOLOGICO, TAMANHO UNICO, COM 05 DEDOS, RESITENTE E QUE PERMITA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MULTI-USO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	7.083	0,0762
1	LUVA CIRURGICA, N° 7,0, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PR	1.666	1,2450
2	LUVA CIRURGICA, N° 7,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PR	2.083	1,1792
3	LUVA CIRURGICA, Nº 8,0 ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PR	1.333	1,2437
4	LUVACIRURGICA, Nº 8,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PR	666	1,2750
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO. AUSCULTADOR EM ACO INOXIDAVEL. TIPO DUPLO.	PC	1	52,0000

3	OTOSCOPIO COM CABECOTE EM METAL	CJ	2	378,0000
	CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE			
	ROSCA, COM 05 ESPECULOS DE DIFERENTES			
	CALIBRES, CABO EM METAL CROMADO PARA USO			
	COM PILHAS, REGULAGEM DA INTENSIDADE DA			
	LUZ, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PROPRIA.			
	ILUMINACAO: FIBRA OTICA / LED. COMPOSICAO: 5			
	A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS. PILHA TAMANHO			
	MEDIA.			

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 323/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 302/2020, para o fornecimento de insumos para bomba de insulina, lancetas e tira reagente - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	СХ	16	919,00
4	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** MARCA OBRIGATORIA : MEDTRONIC - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	СХ	40	179,00
5	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7774 RA - CAIXA COM 1 UNIDADE. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	СХ	2	3.018,00
6	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	30	919,00
7	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	41	1.850,00
8	TRANSMISSOR COLETOR DE DADOS DE GLICOSE POR RADIOFREQUENCIA PARA BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA MINIMED 640G - MMT-7730. *** MARCA OBRIGATORIA : MEDTRONIC (7730) - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	PC	1	3.018,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 60/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	16.000,00	1,86790
5	PREDNISONA 5 MG (1 64 48 0007 9).	СР	650.000,00	0,059200
6	PREDNISONA 20 MG (1 64 48 0008 7).	CP	1.200.000,00	0,132500
7	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO.	СР	1.800.000,00	0,031400
9	PROPILTIOURACIL 100 MG (VER COD. 1.64.76.0002/0).	СР	75.000,00	0,613300
12	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL, PO, C/ 3,5 G DE CLORETO DE SODIO, 1,5 G DE CLORETO DE POTASSIO, 2,9 G DE CITRATO DE SODIO DIIDRATADO, 20 G DE GLICOSE ANIDRA - ENVELOPE C/ 27,9 G P/ DILUICAO EM 1 LITRO	EV	75.000,00	0,473300
13	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO.	СР	200.000,00	0,090000
15	RINGER LACTATO DE SODIO, SOLUCAO - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO	UN	7.000,00	2,440000
16	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) - SOLUCAO ORAL - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	70.000,00	2,999900
17	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA - 200 MG - CAPSULA GELATINOSA.	CA	84.000,00	2,550000
Em cur	│ - CAPSULA GELATINOSA. nprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 925	 7/97 q	ue regulament	a o Registi

de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 68/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VII.

1 Tegos 60/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grapo vii.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO (1 64 16 0003 6).	СР	41.666	0,3966
13	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 75 ML.	FR	1.250	9,5949
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0004-0).	СР	316.666	0,0990
9	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML.	FR	5.833	3,5000
10	ANLODIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO.	СР	75.000	0,0570

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 67/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VIII.

	,			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	СР	4.166	2,0300
11	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV	FA	350	32,0700
2	CEFTRIAXONA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL- PARA USO ENDOVENOSO.	FA	2.666	4,5390
15	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	750	4,5100
1	CEFTRIAXONA SODICA 1G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE: "LIDOCAINA A 1% COM 3,5 ML - PARA USO INTRAMUSCULAR"	FA	1.250	10,2400
5	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0038 4).	СР	40.000	0,1880
4	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	5.000	1,1000
9	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CAPSULA.	CA	5.000	1,0600
_				

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 136/SS/2021 - Ata de Registro de Preços 148/2021, para o fornecimento de equipamento hospitalar - manometro com fluxometro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	MANOMETRO COM FLUXOMETRO REF. 712825	РС	25	243,43

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 143/SS/2021 - Ata de Registro de

Preços 146/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	375	2,2890
17	CETOPROFENO 100 MG - USO IV - PO LIOFILIZADO.	FA	5.833	3,2400
12	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BG	110	28,7800
6	HEPARINA SODICA, SOLUCAO COM 5.000 U.I./ML - FRASCO AMPOLA DE 5 ML P/ USO ENDOVENOSO	FA	20	26,0210
21	CODEINA, FOSFATO 30 MG.	СР	12.500	0,8390
4	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 4 E 5 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) 2 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 10 E 20 MG, PANTOTENATO DE CALCIO (VIT. B5) ENTRE 2 E 3 MG, PIRIDOXINA (VIT. B6) ENTRE 1 E 2 MG - DRAGEAS	DG	37.500	0,0473
19	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA.	FA	10	2.165,2600
18	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	СР	916.666	0,0269

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 146/SS/2021 - Ata de Registro de Preços 147/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	533	23,7500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 194/SS/2021 - Ata de Registro de Preços 182/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares – grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
5	OCULOS PARA PROTECAO - UV, ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTATICO, CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTECAO LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO, POSSUINDO AJUSTE INDIVIDUAIS, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	250	4,5500
7	COLETOR PARA MATERIAL DESCARTAVEL, PERFURO CORTANTE E CONTAMINADO, DE FACIL MONTAGEM, SEGURO E RESISTENTE, COM SACO PLASTICO COM DUPLA FUNCAO PARA O TRANSPORTE DE COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA FORRACAO DOS ACESSORIOS INTERNOS, POSSUI FUNDO RIGIDO, CINTA E BANDEJA FORMANDO UM REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURACOES E VAZAMENTOS - CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS.	PC	5.000	4,0800
8	TERMOMETRO DIGITAL ELETRONICO COM CABO EXTENSOR PARA CAMARA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE DE VACINAS	PC	41	40,5400
6	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA MINIMA DE 10 GR/M², REDONDO, DIAMETRO MINIMO DE 50 CM E ELASTICO RESISTENTE EM TODA SUA VOLTA, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	50.000	0,0899

1	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO CREPE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ALTO PODER DE ADERENCIA, BRANCA, SUBSTRATO DE PAPEL 100% CELULOSICO, PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE VERNIZ ACRILICO E MASSA ADESIVA, VULCANIZADA A BASE DE BORRACHA NATURAL COM RESINA, ROLO COM 19 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	1.250	3,6000
2	LUVADE LATEXNATURAL PARAPROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO PEQUENO.	PC	500.000	0,2898
3	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO MEDIO.	PC	500.000	0,2798
4	LUVADE LATEXNATURAL PARAPROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO GRANDE.	PC	125.000	0,2793

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 213/SS/2021 - Ata de Registro de Preços 181/2021, para o fornecimento de medicamentos - enoxaparina sódica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO.	SG	83	18,6000
1.2	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO.	SG	2.500	30,3800

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Sérgio Salles - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https:// servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 464/21

DATA: 30/11/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE ENGENHARIA CIVIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE

ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA EMEI CAMPOS DOS ALEMÃES PRAZO: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R\$ 5.422.460.90

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87896/21

CONTRATO Nº 466/21

DATA: 30/11/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPER & FLORENCIO

ASSISTENCIA E SERVICO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMARA FRIA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 13.056,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 257/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98741/21

CONTRATO Nº 467/21

DATA: 01/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA, DE GAS DE SAO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98208/20

CONTRATO Nº 468/21

DATA: 01/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PISTA DE SKATE DO

BAIRRO VISTA VERDE

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 191.540,00

MODALIDADE: CONVITE - 9/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108198/21 CONTRATO Nº 469/21

DATA: 01/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LS SERVICOS DE INFORMATICA

E ELETRONICA LTDA

OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS VALOR: R\$ 8.635.995,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 175/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97678/21

CONTRATO Nº 470/21

DATA: 01/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VS DATA COMERCIO &

DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: LICENCA DE USO DAS OPTIONS ORACLE PARTITIONING

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS VALOR: R\$ 679.999,98

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 216/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 112083/21

CONTRATO Nº 471/21

DATA: 03/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: LOCACAO DE VEICULOS PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 44.856,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 229/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116837/21

CONTRATO Nº 472/21

DATA: 03/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R & C DESENTUPIDORA E

TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS COM CAMINHAO EQUIPADO COM SISTEMA AUTO VACUO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.099.982,40

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 166/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94250/21

CONTRATO Nº 473/21

DATA: 03/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E

LOGISTICA LTDA

OBJETO: LOCACAO DE VEICULOS PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 153.408.00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 229/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116837/21

CONTRATO Nº 474/21

DATA: 03/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ERNESTINA MARTINS DE ASSIS

DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E TESTE

HIDROSTATICO EM MANGUEIRAS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS VALOR: R\$ 52.400,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 150/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85315/21

CONTRATO Nº 476/21

DATA: 06/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GOMAQ MÁQUINAS PARA

ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO MONOCROMATICA E

IMPRESSAO COLORIDA

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 5.581.497,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 238/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118446/21

CONTRATO Nº 477/21

DATA: 07/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DHR MORAES ENGENHARIA

EIRELI

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - IMI PROF. MARIA DE LOURDES CONSTANTINO

PRAZO: 15 (QUINZE) MESES VALOR: R\$ 4.500.613,02

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80410/21

CONTRATO Nº 478/21

DATA: 07/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SELBETTI TECNOLOGIA S.A. OBJETO: LOCACAO DE SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 19.999,92

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 202/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109031/21

CONTRATO Nº 479/21

DATA: 07/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SELBETTI TECNOLOGIA S.A. OBJETO: LOCACAO DE SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 39.999,84 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 202/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109031/21 CONTRATO Nº 480/21

DATA: 07/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SELBETTI TECNOLOGIA S.A. OBJETO: LOCACAO DE SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 19.999,92

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 202/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109031/21

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 431/2018

DATA: 07/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. **URBAM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 807.598.40

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94301/2018

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 75/2019

DATA: 01/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.P.M.M.I. - OBRA DE ACAO

SOCIAL PIO XII

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA PACIENTES DO SUS NO IPMMI - INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA - PIO XII

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 56.907.097,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27740/2019

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 504/2019

DATA: 02/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SHA COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE PREPARO, NUTRICAO, ARMAZENAMENTO. LOGISTICA E DISTRIBUICAO COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES

VALOR: R\$ 86.024.602,60

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 109/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93561/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 508/2019

DATA: 03/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS PARA A SASC

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 49.987,50

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 79/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110468/2019

2 ° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 551/2019

DATA: 07/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F LOPES PUBLICIDADE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE ÂMBITO REGIONAL OU LOCAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 78.587,60

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 165/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 137714/2019

ARP Nº 214/21

DATA: 18/11/2021

PARTES: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 11.494.00

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - VALOR: R\$ 22.980,00

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP - VALOR: R\$ 49.900,00 TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - VALOR:

R\$ 241.330,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO VIII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 245/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92729/21

ARP Nº 219/21

DATA: 26/11/2021

PARTES: CIRURGICA UNIAO LTDA. - VALOR: R\$ 15.955.48

GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 68.400,00

LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 679,00 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 1.620,00

NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - VALOR: R\$ 186.000,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

HOSPITALARES - GRUPO XIV

PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 243/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92651/21

ARP Nº 221/21

DATA: 02/12/2021

PARTES: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 2.002,50

HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 25.200,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO VI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 281/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118193/21

ARP Nº 222/21

DATA: 02/12/2021

PARTES: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 4.800,00 MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 132.600,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

HOSPITALARES - GRUPO XI PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 240/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92539/21

ARP N° 224/21

DATA: 03/12/2021

PARTES ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME - VALOR: R\$ 76.310,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

HOSPEDAGEM

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 234/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92233/21

ADESÃO Nº 08/21 DATA: 30/08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO PAULO SECRETARIA DA

SEGURANCA PUBLICA

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL E OPERACIONAL COM A POLÍCIA MILITAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS DISTRITOS DE EUGÊNIO DE MELO E SÃO FRANCISCO XAVIER.

PRAZO: 05 (CINCO) ANOS MODALIDADE: CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81273/2017

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2020

PROCESSO Nº. 49922/2020

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 300/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A URBAM. 1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 300/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 7ª – DOS REAJUSTES, NO PERCENTUAL DE 8,9454%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JUNHO/2020 A JUNHO/2021, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 03/06/2021. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 300/2021 PASSA DE R\$ 5.867.290,32 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 6.260.606,82 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTAMIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). 2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 300/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02/12/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

GLAUCIO LAMARCA ROCHA

Portarias

PORTARIA N°13/SASC/GAB/2021,

de 30 de novembro de 2021.

Designa agentes públicos responsáveis pela gestão de parcerias celebradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Emenda Parlamentar, Termo de Colaboração e Termos de Fomento, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, e dá outras providências. O Secretario de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 103 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO, por fim, que as atribuições dos Gestores de Parceria estão previstas na Seção IV – Do Gestor da Parceria, do Capítulo I (art. 14º ao art. 19), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Fomento provenientes de Emenda Parlamentar, elencados no parágrafo único desse artigo, os seguintes servidores:

I - Titular: Geraldo José Galvão Resende Mota

II - Suplente: Jacqueline Sette de Araújo

Parágrafo único. Os servidores, mencionados no caput desse artigo, ficam designados para atuar na execução dos Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA;

II – Associação Virgem de Guadalupe;

Art. 3° São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

 IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica "in loco" realizada durante a sua vigência.

Art. 4° Fica nomeado o Senhor Geraldo José Galvão Resende Mota como responsável pelo disposto no Decreto n° 18.876 de 2 de agosto de 2021, que alterou o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Na atribuição prevista no inciso I do "caput" deste artigo estão inseridas as seguintes atribuições:

I – deveres de acompanhamento e fiscalização dos sítios eletrônicos das organizações
 Sociedade Civil quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à informação – Lei Federal nº
 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao constante no artigo 144 deste Decreto, matérias que serão consideradas nas prestações de contas mensais das parcerias firmadas;

II – a fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018, garantida ao Gestor de Parceria Integral orientação por parte do encarregado indicado na forma da lei; e

III – o zelo pelo cumprimento de todos os atos normativos e comunicados vigentes e posteriores, advindos do Município ou de Órgão de controle externo que, de forma direta ou indireta, afetem a execução da parceria.

Art. 5° A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA N° 14/SASC/GAB/2021,

de 30 de novembro de 2021.

Designa agentes públicos responsáveis pela gestão de parcerias celebradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termos de Colaboração e Termos de Fomento, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, e dá outras providências.

O Secretario de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 103 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Fomento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.466, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José dos Campos/SP - informou, através do Ofício nº 22/CMDCA/2021, que não tem condições de indicar membros para atuarem como Gestores de Parceria dos Termos de Fomento firmados com recursos do FUMDICAD, e solicitou a designação de servidores da SASC para o exercício dessa atribuição;

CONSIDERANDO, por fim, que as atribuições dos Gestores de Parceria estão previstas na Seção IV – Do Gestor da Parceria, do Capítulo I (art. 14º ao art. 19), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores; RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Ana Lúcia de Souza Barros Silva

II - Suplente: Kátia Maria Deola

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I Casa de Oração Missionários da Luz: TC nº 43/18, TC nº 73/18 e TC nº 01/20;
- II Centro de Atividades da Terceira Idade Cativa: TC nº 09/19;
- III Obra Social e Assistencial São Lucas: TC nº 50/18 e TC nº 51/18;
- IV Casa de Oração Amor e Luz: TC nº 44/18 e nº 47/18.

Art. 3º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

- I Titular: Juliana Oliveira de Souza
- II Suplente: Marisa Aparecida de Assis

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 39/18, TC nº 65/18, TC nº 66/18 e TC nº 67/18;

Art. 4º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Silvana Maria de Carvalho Rangel

II - Suplente: Claudia Cristina Xavier Guerra

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais AAFLAP: TC nº 26/18;
- II Obra Assistencial e Social Coração de Maria: TC nº 27/18;
- III Associação Ágape para Educação Especial: TC nº 07/19;
- IV Associação Privada de Fiéis Comunidade Magnificat: TC nº 36/18;
- V Sociedade Holística Humanitária: TC nº 06/19.

Art. 5º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Renata Maria de Souza

II – Suplente: Cintia do Carmo Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: TC nº 05/19;

II - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins: TC nº 35/18;

III - SORRI - São José dos Campos: TC nº 22/18;

IV - Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Surdo - AADAS: TC nº 32/18;

V - Associação Educacional para Crianças Especiais Bem Te Vi: TC nº 02/19;

VI - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN: TC nº 03/19;

VII - Vila Assistencial para Idoso - VAPI: TC nº 49/18, TC nº 03/20.

Art. 6º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Katia Maria Deola

II - Suplente: Ana Lucia de Souza Barros Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Unidade Vicentina Promocional: TC nº 17/18;

II - Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 18/18 e TC nº 01/19;

III - Cruzada Assistencial Padre João Guimarães: TC nº 25/18;

IV - Lar Nossa Senhora da Salette: TC nº 38/18;

V - Obra de Ação Social Pio XII: TC nº 41/18;

VI - Associação Nossa Casa de Acolhida TC nº 12/19;

VII - Grupo de Estimulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico – GESTO: TC nº 10/19.

Art. 7º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Cintia do Carmo Silva

II – Suplente: Renata Maria de Souza

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Centro Educacional Fonte da Vida: TC nº 37/18 e TC nº 04/19;

II – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR: TC nº 48/18 TC nº 68/18;

III – Associação Joseense de Ação Social – AJAS: TC nº 13/19 e TC nº 52/18;

IV – Obra Social e Assistencial Padre Bonafé: TC nº 28/18;

V – Obra Assistencial Irmã Clara: TC nº 24/18;

VI – Vila de Assistência e Proteção do Idoso – VAPI: TC nº 02/21.

Art. 8º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Claudia Cristina Xavier Guerra

II – Suplente: Silvana Maria de Carvalho Rangel

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR: TC nº 20/18, TC nº 21/18, TC nº 03/21, TC nº 04/21 e TC nº 05/21;

II – Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José: TC nº 30/18.

Art. 9º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Mariza Aparecida de Assis

II – Suplente: Juliana Oliveira de Souza

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I Centro Dandara de Promotoras Legais Populares: TC n° 31/18 e TC n° 64/18;
- II Vila de Proteção ao Idoso VAPI: TC n° 06/20;
- III Comunidade Terapêutica Boas Novas: TC n° 02/20.

Art. 10 Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

- I Titular: Jacqueline Sette de Araújo
- II Suplente: Ana Beatriz Weis

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I Sociedade Holística Humanitária: TF nº 005/20;
- II Instituto Brantz Social: TF nº 001/20, TF nº 006/20 e TF nº 012/20;
- III Associação Esportiva Rugby Clube: TF nº 008/20;
- IV Grupo de Assistência à Criança com Câncer: TF nº 011/20;
- V Associação Celebreiros: TF nº 003/20.

Art. 11 Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Ana Beatriz Weis

II - Suplente: Jacqueline Sette de Araújo

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I Instituto Alpha Lumen: TF nº 004/20, TF nº 007/20, TF nº 010/20;
- II Obra Social e Assistencial Maria Tereza de São José: TF nº 009/20;
- III Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins: TF nº 002/20.

Art. 12 São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados:

III - Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

 IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica "in loco" realizada durante a sua vigência.

Art. 13 A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 58/SG/AG/2021

de 06 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 132125/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 48/SG/AG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 11 de dezembro de 2021. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 59/SG/AG/2021 de 06 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o disposto no artigo 142, parágrafo 2º, da Lei Complementar 056/92, de 24 de julho de 1992, resolve:

Designar, o servidor público municipal RUBENS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 657726/1, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor de matrícula nº 120072/1, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 106932/2019, constituído nos termos da Portaria nº 1909/2019, de 21 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta no Memorando 101/PROCED/2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

Elena Kimie Tateishi Auditora Geral

Additora Octai

Portaria nº 60/SG/AG/2021 de 06 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, resolve:

Cessar o efeito da Portaria nº 2388/2019, de 29 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Município nº 2572/2019, de 1º de novembro de 2019, que designou a servidora Celina Silvia Pires da Silveira, matrícula 224951/1, a atuar como defensora dativa de servidor, no processo administrativo disciplinar nº 106932/2019, perante a Divisão de Procedimentos Disciplinares, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria Nº 2779/2021 01 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JOAO LUIZ CABRAL JUNIOR, matrícula 721548/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 30/11/2021. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2780/2021

01 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA MOURA DE SOUZA, matrícula 691118/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2781/2021

01 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RAYSSA DE SALES SOUZA, matrícula 723044/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2782/2021

01 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CASSIA FELIX DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 731772/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2783/2021

01 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA CLARA DE MENEZES LEAL, matrícula 668256/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2784/2021

01 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. VITOR FRANCA FLORESTAM DA SILVA, matrícula 717613/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2785/2021

02 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RENATA VANZ, matrícula 615730/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2786/2021

02 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RAISSA EVES CARDOSO, matrícula 731578/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 02/12/2021. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2787/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 253/SG/DRC/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GERALDO FLORIANO DA SILVA, matrícula 319138/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. ABEL DE SIQUEIRA LOPES, durante o período de gozo de férias de 11/01/2022 a 14/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2788/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0043/SMC/DRC/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CID SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 617457/2, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DA REGIÃO LESTE, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. OZEIAS CUSTODIO MACHADO, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 12/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2789/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANDREIA DE SOUZA FARIA VASCONCELOS, matrícula 730687/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 02/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2790/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 136/SG/AG/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 582580/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS, do DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021, em substituição a Sra. ANA PAULA SOUZA DOMINGOS, durante o período de licença para tratamento de saúde de 18/11/2021 a 30/11/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2791/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 162/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. ALESSANDRA FERNANDES TURCI, matrícula 367728/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/12/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 271/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2792/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0037/SG/SG/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANA PAULA SOUZA DOMINGOS, matrícula 664560/1, do cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 03/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2793/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0444/SGHO/SG/2021,

EXONERAR, a Sra. ERIKA ALVES TORQUATO PASCUCCI, matrícula 584265/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 18/11/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 01/07/2019, pela Portaria nº 1600/2019. cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2794/2021

03 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0444/SGHO/SG/2021,

NOMEAR, a Sra. MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 512736/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 18/11/2021, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2795/2021

06 de Dezembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar

NOMEAR, o Sr. MARCIO ANDERSON NOGUEIRA BARBOSA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28697, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2810/2021

08 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. FERNANDO MOREIRA, matrícula 469237/2, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Financas

PROCESSO INTERNO

Processo nº 102969/2016

Jose Eduardo Guimarães

Matrícula n° 338272/1

Conclusão Final:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

PROCESSO INTERNO

Processo nº 35741/2021

Processo nº 106298/2021

Fernando Moreira

Matrícula nº 469237/2

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência ao artigo 97, incisos I, III e VI, da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 254/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 do Berçário e Educação Infantil ECCOS, situado à Rua Cali, nº 17, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantido por NK EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ 03.725.970/0001-42, Protocolo nº 91/VE/2021, em 20/09/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 255/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 51168/2015, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Berçário Belloninho, localizado à Avenida São João, nº 2500, Jardim das Colinas, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Maria Berçário Montessoriano Eireli, CNPJ 33.735.805/0001-32

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada. Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 37, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga o Ato da Mesa nº 36, de 26 de novembro de 2021, que "Autoriza o Vereador Lino Bispo a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, no dia 30 de novembro de 2021, terça-feira, em reuniões a serem realizadas na cidade de Brasília/DF, no Ministério da Infraestrutura e Secretaria de Governo, para tratar de assuntos referentes aos interesses do Munícipio de São José dos Campos".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1558/2021, constante do processo nº 13016/2021, de autoria do Vereador Lino Bispo, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica revogado o Ato da Mesa nº 36, de 26 de novembro de 2021, que "Autoriza o Vereador Lino Bispo a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, no dia 30 de novembro de 2021, terça-feira, em reuniões a serem realizadas na cidade de Brasília/DF, no Ministério da Infraestrutura e Secretaria de Governo, para tratar de assuntos referentes aos interesses do Munícipio de São José dos Campos".

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 1º de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

ATO DA MESA Nº 38, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Vereador Juvenil Silvério a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, no dia 7 de dezembro, terça-feira, no evento de posse dos Parlamentos Regionais, a ser realizado no Palácio dos Bandeirantes, na cidade de São Paulo, a partir das 15h.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1557/2021, constante do processo nº 13005/2021, de autoria do Vereador Juvenil Silvério, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica o Vereador Juvenil Silvério autorizado a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, no dia 7 de dezembro, terça-feira, no evento de posse dos Parlamentos Regionais, a ser realizado no Palácio dos Bandeirantes, na cidade de São Paulo, a partir das 15h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 1º de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

ATO DA MESA Nº 39, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Vereador Lino Bispo a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, no dia 15 de dezembro de 2021, quarta-feira, em reuniões a serem realizadas na cidade de Brasília/DF, nos Ministérios da Educação e Infraestrutura e Secretaria de Governo, para tratar de assuntos referentes aos interesses do Munícipio de São José dos Campos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1559/2021, constante do processo nº 13017/2021, de autoria do Vereador Lino Bispo, DETERMINA:

Art. 1º Fica o Vereador Lino Bispo autorizado a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, no dia 15 de dezembro de 2021, quarta-feira, em reuniões a serem realizadas na cidade de Brasília/DF, nos Ministérios da Educação e Infraestrutura e Secretaria de Governo, para tratar de assuntos referentes aos interesses do Munícipio de São José dos Campos. Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 1º de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede a Medalha Mérito Legislativo à Igreja Universal do Reino de Deus de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Legislativo à Igreja Universal do Reino de Deus de São José dos Campos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 2 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Juvenil Silvério Ver. Lino Bispo
Primeiro-Vice-Presidente Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia Ver. Marcelo Garcia
Primeiro-Secretário Segundo-Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal de São Jose dos Campos, aos dias do mês do dozembro do apo do dois mil o vinto o um

dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

Processo nº 12531/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2021

Autoria: Ver. Milton Vieira Filho

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 88, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 116 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 62 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 116 da Lei Orgânica no Município passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º com a seguinte redação:

"Art. 116

§ 4º A Câmara Municipal poderá instituir e manter seu próprio órgão de imprensa oficial destinado à publicidade de seus atos.

§ 5º Caso a Câmara Municipal institua seu próprio órgão de imprensa oficial, na forma do § 4º, fica dispensada a publicação dos atos de competência do Poder Legislativo no órgão de que trata o caput."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Mário Scholz", 2 de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário
Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário
Segundo-Secretário
Segundo-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

Processo nº 12510/2021

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 4/2021

Autoria: Vers. Robertinho da Padaria, Amélia Naomi, Dr. José Claudio, Fabião Zagueiro, Juliana Fraga, Júnior da Farmácia, Juvenil Silvério, Lino Bispo, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho, Rafael Pascucci, Renato Santiago, Roberto Chagas, Roberto do Eleven, Thomaz Henrique, Walter Hayashi e Zé Luis.

ATO DA MESA Nº 40, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o art. 16, inciso VIII, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 16, inciso VIII, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências", assim como no Ofício nº 054/2021/SDG da Secretaria Diretoria-Geral desta Casa, DETERMINA:

- Art. 1º Este Ato disciplina as atribuições da Secretaria Diretoria-Geral quanto à expedição de regulamentos normativos, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências".
- Art. 2º Compete à Secretaria Diretoria-Geral a expedição de normas relativas à gestão administrativa da Casa, tais como:
- a) regulamento de licitações;
- b) regulamento de gestão e fiscalização de contratos;
- c) regulamento de registro de frequência dos servidores;
- d) regulamento de gestão e manutenção de bens móveis;
- e) regulamento de diárias;
- f) regulamento de adiantamento;
- g) regulamento de promoção e progressão;
- h) regulamento de férias;
- i) regulamento de convocação de prestação de serviços nas sessões de Câmara; e
- j) regulamento de utilização e manutenção dos espaços físicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os atos normativos referidos no presente artigo serão editados mediante Ato da Secretaria Diretoria-Geral, observando-se:

I - a numeração sequencial distinta;

II - conterão ementa, preâmbulo e fundamento de validade;

III - serão designadas, na epígrafe, com a denominação "ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAI" e

IV - serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, valendo-se, quando possível, das regras previstas para a técnica legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 6 de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. Juvenil SilvérioVer. Lino BispoPrimeiro-Vice-PresidenteSegundo-Vice-PresidenteVer. Marcão da AcademiaVer. Marcelo GarciaPrimeiro-SecretárioSegundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 02/2021 de 19 de Novembro de 2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Câmara Municipal de São José dos Campos em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo online para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) no seguinte curso e ano no ato da inscrição.

Cursos - Nível Superior	Vagas
História (a partir do 1º Ano no ato da inscrição)	Cadastro Reserva

- 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Câmara Municipal de São José dos Campos 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
- 1.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 944,49 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), bem como auxílio-transporte será concedido na modalidade crédito em cartão de bilhetagem eletrônica adotado pelo Município, com direito a 2 (dois) créditos por dia de efetivo trabalho, descontando as faltas.
- 1.4. O Valor do Auxílio Alimentação corresponderá a R\$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva no curso vinculado ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento

das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

- 2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a) e posteriormente para preenchimento da vaga.
- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência. 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser em dobro, diferente daquele previsto para os demais candidatos, conforme Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 2.8. São requisitos para inscrição:
- 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente no período noturno, ser residente na cidade de São José dos Campos.
- 2.9. São requisitos para contratação:
- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;
- 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Câmara Municipal de São José dos Campos, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.9.6. Residir na cidade de São José dos Campos
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee. org.br, no período de 06/12/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/12/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Câmara Municipal de São José dos Campos e clicar peste link
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE. 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail apoiosjc@ciee.ong.br antes do término das inscrições.
- 3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.7. Conforme item 3.5 o(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais. 3.8. A Câmara Municipal de São José dos Campos e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola.

poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas

ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

- 4. DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 06/12/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/12/2021
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

- 4.4.1. O CIEE Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para apoiosjc@ciee.ong.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.
- 4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos: Nível Superior História:
- Prova de Conhecimento Específico História Geral, História do Brasil, História Regional e História de São José dos Campos para atender as atividades do Projeto Pró-memória conforme Decreto Legislativo de n.º 32/2003.
- 4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
- 4.12. Orientações antes do início da prova:
- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.
- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.
- 4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em 22/12/2021.
- 4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- Maior Idade.
- 5. DOS RECURSOS
- 5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2021, no site do CIEE Centro de Integração Empresa Escola.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito no dia 23 de dezembro de 2021, para o endereço apoiosjc@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a
- pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico apoiosjc@ciee.ong.br, no dia 20 de janeiro de 2022.5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de
- recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo. 6. DO RESULTADO
- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site www.ciee.org.br, e posteriormente nos sites da Câmara Municipal de São José dos Campos www.camarasjc. sp.gov.br e no Boletim do Município.
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em 19 de janeiro de 2022 que será divulgada no site www.ciee.org.br. 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 28 de janeiro de 2022, que será divulgada no site www.ciee.org.br, e posteriormente nos sites da Câmara Municipal de São José dos Campos www.camarasjc.sp.gov.br e no Boletim do Município.
- 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
- 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

- 7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.
- 7.2.2. Será desclassificado o(a) candidato(a) que não for localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.3. Os candidatos com deficiência deverão apresentar novamente o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.3.1 Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.
- 7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. 7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 12 (doze) meses da data da convocação.
- 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, será desclassificado, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.9. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail apoiosjc@ciee.ong.br.
- 7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de São José dos Campos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.
- 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de São José dos Campos ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de São José dos Campos por no máximo 24 meses. sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência, que pode ser prorrogado até a data da conclusão do respectivo curso superior, desde que não exceda 60 meses.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de São José dos Campos, a saber, de segunda a sexta-feira das 08 ás 17h30.
- 8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar em até 5 dias úteis os documentos originais para a Câmara Municipal de São José dos Campos e suas respectivas cópias para o CIEE:
- RG não será aceita a CNH;
- CPF, caso não conste no RG;
- 1 (uma) foto 3X4
- Número do PIS/PASEP ou NIT
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Câmara Municipal de São José dos Campos, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- 8.6. O(a) candidato(a) terá que entregar as vias do Termo de Compromisso de Estágio, antes da data de início vigente do mesmo na Câmara Municipal de São José dos Campos, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Câmara Municipal de São José dos Campos, ser renovado por igual período.
- 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de São José dos Campos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de: 9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de São José dos Campos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de São José dos Campos, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de São José dos Campos.

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data	
Inscrição/realização da prova on-line.	06/12/2021 até às 12:00 horas (horário	
	de Brasília) do dia 21/12/2021.	
Publicação do gabarito provisório.	22/12/2021	
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	23/12/2021	
Publicação da classificação provisória.	19/01/2022	
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	20/01/2022	
Publicação da classificação definitiva.	28/01/2022	

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva Guilherme de Almeida Rosa

Secretário Diretor-Geral Supervisor da Unidade de Operações SJCampos do Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE Câmara Municipal de SJCampos

PORTARIA N°522/2021

De 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – A compensação de dias de expediente normal, que recaiam na prorrogação e intercalação dos feriados oficiais e facultativos do exercício de 2022, na Câmara Municipal de São José dos Campos, será feita a contar de 03 de janeiro de 2022, tendo como base a circular nº 009/ SGAF-SG/2021, de 22 de outubro de 2021, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. II – No período de 26 a 29 de dezembro de 2022 não haverá expediente na Câmara Municipal de São José dos Campos, a compensação será feita por todos os servidores, inclusive os cedidos, a contar de 13 de julho de 2022, com prorrogação de 30 (trinta) minutos diários

após jornada normal de trabalho, durante 64 (sessenta e quatro) dias encerrando-se em 13 de outubro de 2022. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 23 de novembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 524/2021

De 26 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CONCEDER à servidora, senhora, ROSANA DO ESPÍRITO SANTO, 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 08/11/2021 a 15/11/2021. II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 525/2021

De 26 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Juvenil Silvério, resolve:

I – CESSAR, a contar de 30 de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 311/2020, de 04 de junho de 2020, que nomeou o senhor LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C" de provimento em comissão, NOMEANDO-O, a contar de 01 de dezembro de 2021, para o cargo de Diretor de Expediente, padrão "DAL.6", de provimento em comissão, conforme Res. nº 04 de 01 de julho de 2021. Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 26 de novembro de 2021. Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 526/2021

De 29 novembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022, o senhor, EBENEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia da Seção de Redação Legislativa, padrão "FGL.5", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 27/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 29 de novembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº527/2021

De 29 novembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022, o senhor, ANDRÉ AFONSO DA SILVA PEREIRA, para responder pela Chefia da Seção de Operação de TV, padrão "FGL.5", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 17/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos,29 de novembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 528/2021

De 29 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Rafael

I – EXONERAR, em 01 de dezembro de 2021, o Sr. LUIZ CRISTIANO BEDA HENRIQUE, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Plenário "Mário Scholz", 29 de novembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 529/2021

De 29 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Rafael Pascucci, resolve:

I – CESSAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, que nomeou o senhor LUCIANO APARECIDO GOMES, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2" de provimento em comissão, NOMEANDO-O, a contar de 02 de dezembro de 2021, para o cargo Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05 de 13 de dezembro de 2018. Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 29 de novembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 530/2021

De 29 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Rafael

I – NOMEAR a senhora, FERNANDA BEATRIZ BARBOSA, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018. II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 29 de novembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 531/2021

De 30 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Juvenil Silvério, resolve:

I - NOMEAR o senhor, PAULO ROGÉRIO GALVÃO DA SILVA, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 30 de novembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 532/2021

De 02 dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de dezembro de 2021, o senhor, ANDERSON LUIZ PEREIRA, para responder pela Diretoria de Divisão de Transparência, padrão "DAL.6", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

 II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/12/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 24/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 02 de dezembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 533/2021

De 02 dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022, o senhor, EDSON HENRIQUE PEREIRA, para responder pela Chefia do Cerimonial Legislativo, padrão "FGL.3", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 23/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 02 de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 534/2021

De 03 de dezembro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Ato da Mesa 07 de 29 de março de 2021, e a solicitação fundamentada do servidor, resolve:

 I – CESSAR, a contar da data de hoje a designação do servidor GUSTAVO LOPES CEREZETTI para integrar a comissão encarregada dos procedimentos necessários para realização de concurso público pela Câmara Municipal, efetuada pela Portaria 215/2021.

II – DESIGNAR, a contar desta data, a servidora ÉRIKA DA SILVA MOREIRA PINTO, para integrar a comissão encarregada dos procedimentos necessários para realização de concurso público pela Câmara Municipal, efetuada pela Portaria 215/2021.

 III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 03 de dezembro de 2021. Ver. Robertinho da Padaria

Presidente Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente

Segundo-Secretário Primeiro-Secretário Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. Lino Bispo

Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia

Michael Robert Boccatto e Silva

Ver. Marcão da Academia

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 535/2021

De 06 dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022, o senhor, ANDERSON LUIZ PEREIRA, para responder pela Diretoria do Departamento Administrativo, padrão "DAL.7", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 17/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2021. Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 536/2021

De 06 dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022, o senhor, GUSTAVO BARROS MONTE, para responder pela Diretoria de Divisão de Transparência, padrão "DAL.6", criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 17/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

ATO DA MESA Nº 42, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

e suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 48 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; pelos arts. 15 e 16 da Lei nº 10.139, de 6 de julho de 2020; e pelo art. 9º da Lei nº 10.224, de 30 de novembro de 2020, e considerando o Ofício nº 138/2021/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, ratificado pelo sr. Secretário Diretor-Geral, DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), destinado a criar a seguinte dotação no orçamento do exercício de 2021:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL			
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA			
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas			
02.10-010312001.2001-449040	Serviços de Tecnologia da Informação e	970.000,00		
	Comunicação - PJ			
Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil				
reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do exercício de 2021:				
02.00	CÂMARA MUNICIPAL			
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA			

02.10-010312001.2001-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Art. 3º Os créditos abertos no arts. 1º e 2º deste Ato correm por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2021:

Manutenção das Atividades Legislativas

3 3				
02.00	CÂMARA MUNICIPAL			
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA			
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas			
02.10-010312001.2001-339030	Material de Consumo 300.00			
02.10-010312001.2001-339037	Locação de Mão de Obra	310.000,00		
02.10-010312001.2001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e	90.000,00		
	Comunicação - PJ			
02.10-010312001.2001-449052	Equipamentos e Material Permanente 480.000,00			

Art. 4° Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

02.10-010312001.2001

Plenário "Mário Scholz", 9 de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

210.000,00

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 163/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a instituição da Comissão de Auditoria Interna;

Considerando a nomeação dos empregados para compor a Comissão de Auditoria Interna, constante da Portaria nº 118/2021.

RESOLVE:

Revogar a nomeação do membro abaixo relacionado e efetuar sua substituição:

Membro Titular:

Lays Friggi Bovis

E NOMEIA para a compor a comissão em seu lugar o membro abaixo relacionado:

Membro Titular:

Rosimari Humberta de Oliveira Castro

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

George Lucas Zenha de Toledo Flávia Fernanda Neves Coppio

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 165/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DEMITIR por justa causa a partir de 06 de dezembro de 2021, a funcionária, matrícula nº 816190 do cargo de Professora, conforme decisão no processo administrativo disciplinar nº003/2021. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano

de dois mil e vinte e um. Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo

Diretora **Diretor Presidente**

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do

ano de dois mil e vinte e um

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 166/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. ROSILENE MAZZA MASIERO OTTOBONI, do cargo de ASSESSOR(A) DE EXECUTIVO.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo

Diretora Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 167/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2021, instaurado em desfavor do funcionário, matrícula nº 106061, até a regularização da citação perante a Medicina do Trabalho. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vint

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 168/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas

atribuições legais: RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. GIOVANA RAMOS DA SILVA PALMA, matrícula 109489, do cargo de SUPERVISOR(A) II e, DESIGNÁ-LA para a função de COORDENADOR(A) III.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

George Lucas Zenha de Toledo Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora **Diretor Presidente** Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do

ano de dois mil e vinte e um. José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 169/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. FÁTIMA MARIA CORREA, matrícula 109232, do cargo de COORDENADOR(A) III e, DESIGNÁ-LA para a função de SUPERVISOR(A) II.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo

Diretora **Diretor Presidente**

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N°: 57/2021

DATA: 30/11/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUÍSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E BISCOITOS) -**ENTREGA PARCELADA**

PRAZO: 12 MESES VALOR: R\$ 24.043,40

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº: 232/2021

CONTRATO N°: 58/2021 DATA: 30/11/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E SUPERMERCADO

MORADA DO SOL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ACÚCAR E BISCOITOS) -**ENTREGA PARCELADA**

PRAZO: 12 MESES VALOR: R\$ 4.026.56

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº: 232/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 223/2021 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 6 MESES - EMPRESA ISOLAR COMERCIAL EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.	
30	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA - Elemento filtrante de	CJ	30	R\$ 37,00	
	celulose. Entrada e saída de 1/2". Encaixe com rosca. Para				
	utilização em filtro de água modelo 200. (Cod. 23.1.102) –				
	MARCA POLICARBON MOD. AQUAFLOW 200				

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 (REABERTURA) – PROCESSO DE COMPRA Nº 223/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 6 MESES – EMPRESA LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
12	FILTRO PARA ÁGUA - completo - modelo 200 - branco - em		10	R\$ 122,63
	abs - 5" - vazão de 340l/h - com refil em celulose - entrada			
	e saída de 1/2" - inclusive suporte de fixação - Atender as			
	normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais			
	atualizadas (Cod. 23.1.103) – MARCA SR FILTROS 5"			

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 (REABERTURA) – PROCESSO DE COMPRA Nº 220/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021, PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PELO PERÍODO DE 6

MESES – EMPRESA MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA.:					
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN. QTDE. TOTAL PREÇO UNIT					
20	Roldana com caixa 4" – galvanizada, canal em v. (22.1.223)	CJ	10	R\$ 74,32	

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATO

3° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019

DATA: 01/12/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NA SEDE.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (11/12/2021 A 11/12/2022)

VALOR: R\$ 9.768,72

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 278/2019

14° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2017

DATA: 01/12/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E O SR AGNALDO CIRILO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 29/12/2021 A 29/04/2022

VALOR: R\$ 34.848,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017 14° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2017

DATA: 01/12/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A SRA ELENI APARECIDA DE ANDRADE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 29/12/2021 A 29/04/2022

VALOR: R\$ 34.848,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017

3° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2021

DATA: 03/12/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM INSTALAÇÃO PREDIAL IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL (CIE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE 1,12% CORRESPONDENTE A R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), 9 M2 DO GRADIL EXTERNO.

MODALIDADE: CONVITE Nº 2/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 161/2021

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2021. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1026/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	820/2021
CONTRATADO	INSTITUTO ECOCULTURA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO №	378 DISPENSA Nº 775/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURADORIA PARA A RECOMPOSIÇÃO DO ESPAÇO QUE ABRIGA O PRESÉPIO CONFECCIONADO EM ARGILA POR MARIA INÊS DE MORAES, EM HOMENAGEM À MEMÓRIA DA FIGUREIRA.
VALOR	R\$ 4.092,00
VIGÊNCIA	11/12/2021
CELEBRADO EM	01/12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1035/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	821/2021
CONTRATADO	ANA CRISTINA DE FREITAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	379 DISPENSA Nº 776/2021
ОВЈЕТО	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DOS DEBATES DOS ESPETÁCULOS DA TEMPORADA DO CET.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	04/12/2021 A 18/12/2021
CELEBRADO EM	01/12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1030/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	822/2021
CONTRATADO	TRIQUETRAZ EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	380 DISPENSA 777/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO PALHAÇO.
VALOR	R\$ 5.750,00
VIGÊNCIA	10/12/2021
CELEBRADO EM	01/12/2021
ADITIVOS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	466/SG/2021
CONTRATADO	CARLOS ALBERTO FERREIRA ROSA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	195 DISPENSA 416/2021
	acréscimo de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao valor contratado incialmente a ser pago na conclusão dos serviços prestados, referente a prorrogação de vigência para possibilitar a finalização dos ensaios e preparativos para as gravações reprogramadas para janeiro de 2022, sendo assim a vigência passa a ser de 18/06/2021 a 31/01/22 conforme justificado à fl. 79 do Processo Administrativo nº 466/SG/2021.
VALOR DO ADITIVO	R\$ 2.900.00
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 20.300.00
CELEBRADO EM	29/11/2021
CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS C	ULTURAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1033/SG/2021
AUTORIZADA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARCIA HELENA BARBOSA LINO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	022/2021
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO DAILOR VARELA, PARA COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS 2020 E 2021 DA E.E. MARCIA HELENA BARBOSA LINO, DIAS 11 E 21/12/2021.
CELEBRADO EM	30/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	1032/SG/2021
AUTORIZADO	WILLIAM WANDERLAN REBOUÇAS GUIMARÃES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO №	023/2021
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO CONCERTO DE NATAL DO INSTITUTO CULTURAL LUZES DA RIBALTA NO DIA 08/12/2021
CELEBRADO EM	30/11/2021
	,

Em atendimento ao Edital Nº003/P/2021 - Lei de Incentivos Fiscais, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que se encontra publicada, em seu site, a atualização de valores disponíveis para incentivos a projetos, para o ano fiscal de 2021: http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/file/5642-atualizacao-de-valores-disponiveispara-incentivo-fiscal-ano-fiscal-2021.html. São José dos Campos, 03 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 108/2021 Originada do Processo nº 825/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de serviços de apresentações artísticas conforme CREDENCIAMENTO 003/EDITAL007/FCCR/2019. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$13.000,00. Ratifico em 10/12/2021. Washigton Beningo de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 107/2021, Originada do Processo nº 824/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de serviços de apresentações artísticas conforme CREDENCIAMENTO 003/EDITAL007/FCCR/2019. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$20.000,00. Ratifico em 10/12/2021. Washigton Beningo de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 109/2021, Originada do Processo nº 834/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de serviços de apresentação artística conforme credenciamento 002/EDITAL003/FCCR/2021. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$2.100,00. Ratifico em 10/12/2021. Washigton Beningo de Freitas. Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A Comissão nomeada através da Portaria nº 056/P/2021, para análise e coordenação dos trabalhos de concessão de Bolsa de Estudo aos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, nos termos da Portaria nº 032/P/2018, divulga a lista dos bolsistas contemplados pelo Programa, inscritos no 2º semestre do exercício de 2021:

MATRICULA	NOME
27296	EDSON DAS NEVES
27622	FLAVIA TAVARES PEREIRA
27377	RENATA FELIPE GUIMARAES

CONCURSO Nº 004/EDIT013/FCCR/2021

ORQUESTRA JOSEENSE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que receberá inscrições <u>até 07 de janeiro de 2022</u> para o CONCURSO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE — Maestro/ Regente da Orquestra, de acordo com as normas estabelecidas no edital publicado na íntegra na plataforma <u>www.prosas.com.br</u>.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

IPSM

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 632/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos das Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n° 3.555/2000, Decretos Municipais n° 11.079/03, 11.755/05, 14.534/11 e 17.277/16, e demais normas pertinentes.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 632/IPSM/2021

SUPORTE LEGAL: Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n° 3.555/2000, Decretos Municipais n° 11.079/03, 11.755/05, 14.534/11 e 17.277/16, e demais normas pertinentes.

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Banco Santander (Brasil)

CONTRATO Nº: 28/IPSM/2021.

OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, empregados, pensionistas e bolsistas da administração direta e indireta do Município de São José dos Campos – SP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.444.200,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)

Registre-se e Publique-se.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

São José dos Campos, 29 de novembro de 2021.

Outros

RESOLUÇÃO Nº 39/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da inscrição de serviços da organização da sociedade civil Desafio Jovem Ebenezer.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a inscrição de serviços da organização da sociedade civil, Desafio Jovem Ebenezer inscrita no CNPJ 50456870/0004-90, situada à Estrada do Cajuru nº 1150, Serrote, CEP 12.226-723 - São José dos Campos/SP; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Ratifico do Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, em 06/12/2021, conforme Decreto nº 17.369/17, art. 4, III, parágrafo único e alterações, quanto à contratação entre a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, e a proprietária Luzia Franco dos Santos, processo administrativo 117974/2021, por Dispensa de Licitação, Locação de Imóvel, artigo 24, X, da Lei 8.666/1993 e a Instrução Normativa 01/GP-DFAT/2019. Objeto: Locação de imóvel à Rua Sabará, 140 – Jardim Ismênia, São José dos Campos- SP. Valor mensal: R\$ 2.300,00. Prazo: 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98450/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021 CEVS: 354990401-863-003963-1-1 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA THUANNY CARVALHO CNPJ/CPF: 42.813.759/0001-33 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 194 sala 01 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: THUANNY BRAYNA DE CARVALHO ZAVADZKI CPF: 37734648860 Resp. Técnico: THUANNY BRAYNA DE CARVALHO ZAVADZKI CPF: 37734648860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119944 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77960/2021 Data de Protocolo: 19/07/2021 CEVS: 354990401-863-003962-1-4 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CNPJ/CPF: 20196562805 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 1109 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CPF: 20196562805 Resp. Técnico: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CPF: 20196562805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69162 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34779/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 354990401-750-000168-1-0 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: INTENSE CARE CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 34.676.176/0001-80 Endereço: Rua MAJOR VAZ, 122 124 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-670 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO CANCIAN BAJOTTO CPF: 74206184020 Resp. Técnico: GUSTAVO CANCIAN BAJOTTO CPF: 74206184020 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30.887/S UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89222/2021 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-863-003966-1-3 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: LETICIA MANUELEN DA SILVA PIRES CNPJ/CPF: 44902061864 Endereço: Rua JUREMA VIEIRA MEDRADO, 65 sala 408 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MANUELEN DA SILVA PIRES CPF: 44902061864 Resp. Técnico: LETICIA MANUELEN DA SILVA PIRES CPF: 44902061864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76991/2021 Data de Protocolo: 15/07/2021 CEVS: 354990401-863-003936-1-4 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: CRISTIANE BARISSON ZOTTI JUSTO FERREIRA CNPJ/CPF: 26642523806 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 84 sala 04 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE BARISSON ZOTTI JUSTO FERREIRA CPF: 26642523806 Resp. Técnico: CRISTIANE BARISSON ZOTTI JUSTO FERREIRA CPF: 26642523806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72963 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82952/2021 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-863-003943-1-9 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: BENEDITO LUIZ PINOTTI MARTINS CNPJ/CPF: 78930529887 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 84 sala 7 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO LUIZ PINOTTI MARTINS CPF: 78930529887 Resp. Técnico: BENEDITO LUIZ PINOTTI MARTINS CPF: 78930529887 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:15336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62495/2021 Data de Protocolo: 10/06/2021 CEVS: 354990401-841-000001-1-6 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0082-50 Endereço: Rua BRÁS CUBAS, 70 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-300 UF: SP Resp. LEGAL: NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES CPF: 31058370600 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA COELHO CPF: 21751705862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59922 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16498/2016-4 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354990401-812-000003-1-0 Data de Validade: 22/10/2022 Razão Social: PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME CNPJ/CPF: 08.685.218/0001-39 Endereço: Rua TEREZINA, 234 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-610 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANDRE VIEIRA GUIMARAES CPF: 84389621653 Resp. Técnico: MARCOS ANDRE VIEIRA GUIMARAES CPF: 84389621653 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062133860 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99206/2017-4 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-105-000005-1-5 Data de Validade: 22/10/2022 Razão Social: SORVETES ROCHINHA IND. COM. IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/ CPF: 14.583.109/0001-03 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ LEITE, 155 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-576 UF: SP Resp. LEGAL: LUPERCIO FERNANDES DE MORAES CPF: 06630481844 Resp. Técnico: PATRICIA AGUIAR LOIOLA CPF: 36621123884 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:30418 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85208/2016-3 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-000586-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: EVANDRO MACIEL PEREIRA CNPJ/CPF: 03883659606 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 71 SALA 02 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO MACIEL PEREIRA CPF: 03883659606 Resp. Técnico: EVANDRO MACIEL PEREIRA CPF: 03883659606 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80391 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72302/2014-8 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-002727-1-0 CEVS: 354990401-863-002727-1-0 CEVS: 354990401-863-002727-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: MARILIA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA CNPJ/CPF: 32319446869 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 71 SALA 03 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA DE FATIMA C PEREIRA CPF: 32319446869 Resp. Técnico: MARILIA DE FATIMA C PEREIRA CPF: 32319446869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80391 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62495/2020-1 Data de Protocolo: 30/09/2021 CEVS: 354990401-562-000392-1-7 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2620-91 Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 8500 anexo restaurante Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-365 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: KARINA PINHEIRO FONSECA CPF: 32429222809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:24709 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107668/2019-2 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-562-000388-1-4 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2669-17 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 141, S/N EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: DANIELA SANTANA BICUDO CPF: 32355075824 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:52506 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26157/2019-4 Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 354990401-562-000376-1-3 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA CNPJ/CPF: 75.584.110/0111-81 Endereço: Estrada VELHA RIO SÃO PAULO, 5300 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-000 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR RAMOS CPF: 58761721972 Resp. Técnico: DEBORAH MENDES BRITO CPF: 03499256150 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:51153 UF:GO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90699/2019-1 Data de Protocolo: 14/09/2021 CEVS: 354990401-477-000692-1-3 Data de Validade: 18/10/2022 Razão Social: YUKIKO ETO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 47.513.205/0010-25 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 LOJA 12 E 13 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: YUKIKO ETO CPF: 60989327868 Resp. Técnico: PRISCILA FERNANDA YUMY ISHIKAWA CPF: 31546461833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49.701 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88281/2016-5 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-812-000004-1-8 Data de Validade: 18/10/2022 Razão Social: D.D.TEL COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 51.628.774/0001-00 Endereço: Rua CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 444 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-540 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA CPF: 83130705872 Resp. Técnico: MARCOS AURELIO RIBEIRO CPF: 01969020881 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4429657 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94834/2018-2 Data de Protocolo: 06/10/2021 CEVS: 354990401-931-000162-1-7 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: ESPAÇO 13 ACADEMIA DE GINASTICA, NATAÇÃO E DANÇA LTDA - ME CNPJ/ CPF: 11.727.970/0001-00 Endereço: Rua GUIANA, 11 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELIZA TRINKEL CPF: 16273580804 Resp. Técnico: MARIA ELIZA TRINKEL CPF: 16273580804 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:019473-g/SP UF:SP Resp. Técnico: RENATO TRRINKEL CPF: 27088906899 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:019904-G/SP UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101984/2018-1 Data de Protocolo: 18/10/2021 CEVS: 354990401-863-000687-1-3 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: DOMINGOS SABINO DE MATOS CNPJ/CPF: 02245310853 Endereço: Rua BAVIERA, 513 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-760 UF: SP Resp. LEGAL: DOMINGOS SABINO DE MATOS CPF: 02245310853 Resp. Técnico: DOMINGOS SABINO DE MATOS CPF: 02245310853 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10600 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92151/2020-0 Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354990401-464-000206-1-3 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92159/2020-0 Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354990401-466-000027-1-2 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92119/2020-0 Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354990401-464-000205-1-6 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87239/2014-5 Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354990401-863-002444-1-4 CEVS: 354990401-863-002444-1-4 CEVS: 354990401-863-002444-1-4 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA ME CNPJ/CPF: 14.791.437/0001-03 Endereço: Rua BACABAL, 910 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL ALVES FERREIRA CPF: 07152827605 Resp. Técnico: DANIEL ALVES FERREIRA CPF: 07152827605 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103232 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53215/2013-6 Data de Protocolo: 03/08/2021 CEVS: 354990401-863-001669-1-0 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: ERIKA CRISTINA SBRISSE PEREIRA CNPJ/CPF: 32538997801 Endereço: Rua TENENTE AÉCIO LEMES DE SOUZA, 41 SALA 01 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-240 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA CRISTINA SBRISSE PEREIRA CPF: 32538997801 Resp. Técnico: ERIKA CRISTINA SBRISSE PEREIRA CPF: 32538997801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95699 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86184/2016-4 Data de Protocolo: 14/09/2021 CEVS: 354990401-863-003030-1-1 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: CERES DANIELA TEIXEIRA BARBOSA PEREIRA CNPJ/CPF: 19909533871 Endereço: Rua MAESTRO EGYDIO PINTO, 165 SALA 15 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-190 UF: SP Resp. LEGAL: CERES DANIELA T. BARBOSA PEREIRA CPF: 19909533871 Resp. Técnico: CERES DANIELA T. BARBOSA PEREIRA CPF: 19909533871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.959 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32287/2013-6 Data de Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 354990401-864-003289-1-0 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: ENDOVALE CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E OTORR. LTDA CNPJ/CPF: 17.803.894/0001-50 Endereço: RUA MAJOR JOSE MARIOTTO FERREIRA, 11 PRAÇA JOSÉ PENELUPPI FILHO VL. ZELFA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-620 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA KISTEMARCKER DO NASCIMENTO BUENO CPF: 32169718800 Resp. Técnico: FERNANDA KISTEMARCKER DO NASCIMENTO BUENO CPF: 32169718800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129716 UF:SP Resp. Técnico: JULIO CARVALHO DA SILVA CPF: 35074804841 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139997 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142144/2016-4 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-863-000472-1-0 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: MARIA REGINA FERREIRA MORETZ-SOHN CNPJ/CPF: 08910336889 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 308 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA REGINA FERREIRA MORETZ-SOHN CPF: 08910336889 Resp. Técnico: MARIA REGINA FERREIRA MORETZ-SOHN CPF: 08910336889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43627 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62577/2016-4 Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354990401-863-000160-1-2 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: REOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 53.313.458/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TERTULIANO DELPHIM JÚNIOR, 451 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 Resp. Técnico: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12233 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL HIDEKI OTA TAKAHASHI CPF: 22164937830 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78112 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88637/2018-1 Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354990401-109-000094-1-5 Data de Validade: 22/10/2022 Razão Social: IRINEU GODENY & CIA LTDA CNPJ/CPF: 09.418.119/0001-53 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO JULIANO, 174 JARDIM ROSÁRIO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-300 UF: SP Resp. LEGAL: IRINEU GODENY CPF: 09853020890

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130652/2016-8 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-464-000082-1-4 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 02.136.854/0001-25 Endereço: Rua ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-581 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRISTINE DOS SANTOS CPF: 14169745809 Resp. Técnico: JULIANE CRISTINNE LIRA VIEIRA CURSINO CPF: 36693919839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53251 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93944/2019-1 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-863-003493-1-3 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: VERA LUCIA LOPES BORGES CNPJ/CPF: 07546195837 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 318 ED NWT JARDIM Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LUCIA LOPES BORGES CPF: 07546195837 Resp. Técnico: VERA LUCIA LOPES BORGES CPF: 07546195837 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66750 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131821/2018-2 Data de Protocolo: 14/09/2021 CEVS: 354990401-863-003384-1-9 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CNPJ/CPF: 41637435886 Endereço: SERIMBURA, 320 sala 34 - 3° andar Vila Guaianazes Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CPF: 41637435886 Resp. Técnico: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CPF: 41637435886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104465 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16238/2016-4 Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 354990401-863-000698-1-7 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CNPJ/CPF: 18380254805 Endereço: Rua GOIÂNIA, 406 SALA 01 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CPF: 18380254805 Resp. Técnico: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CPF: 18380254805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62528 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16187/2016-4 Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 354990401-863-002929-1-5 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CNPJ/CPF: 18380254805 Endereço: Rua GOIÂNIA, 406 sala 02 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CPF: 18380254805 Resp. Técnico: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CPF: 18380254805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62528 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80379/2016-10 Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 354990401-464-000059-1-6 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: DPM VALE COM DE PROD CIRURGICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 10.549.291/0001-25 Endereço: Rua PATAGONES, 82 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-031 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA CPF: 32075179867 Resp. Técnico: MARCELA ROSSI FERRARI CPF: 21468360833 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:556943 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73440/2016-3 Data de Protocolo: 01/09/2021 CEVS: 354990401-863-003026-1-9 CEVS: 354990401-863-003026-1-9 CEVS: 354990401-863-003026-1-9 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: PATRICIA SHIGUEMI HAYASHI TRANI CNPJ/CPF: 10974305880 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 406 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-901 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA SHIGUEMI HAYASHI TRANI CPF: 10974305880 Resp. Técnico: PATRICIA SHIGUEMI HAYASHI TRANI CPF: 10974305880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44860 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53986/2016-3 Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 354990401-863-001091-1-8 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CLAUDIA SOARES BARBIERI CNPJ/CPF: 10975309811 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 601A PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA SOARES BARBIERI CPF: 10975309811 Resp. Técnico: CLAUDIA SOARES BARBIERI CPF: 10975309811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43624 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63914/2016-4 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-002593-1-4 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: REOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 53.313.458/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TERTULIANO DELPHIM JÚNIOR, 451 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 Resp. Técnico: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12233 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL HIDEKI OTA TAKAHASHI CPF: 22164937830 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78112 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63848/2016-4 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-002595-1-9 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: REOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 53.313.458/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TERTULIANO DELPHIM JÚNIOR, 451 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 Resp. Técnico: DANIEL HIDEKI OTA TAKAHASHI CPF: 22164937830 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78112 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12233 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63936/2016-4 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-002591-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: REOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 53.313.458/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TERTULIANO DELPHIM JÚNIOR, 451 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 Resp. Técnico: DANIEL HIDEKI OTA TAKAHASHI CPF: 22164937830 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78112 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12233 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63877/2016-3 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-002589-1-1 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: REOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 53.313.458/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TERTULIANO DELPHIM JÚNIOR, 451 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 Resp. Técnico: DANIEL HIDEKI OTA TAKAHASHI CPF: 22164937830 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78112 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12233 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72302/2014-8 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-002727-1-0 CEVS: 354990401-863-002433-1-0 CEVS: 354990401-863-002727-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: MARILIA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA CNPJ/CPF: 32319446869 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 71 SALA 03 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA DE FATIMA C PEREIRA CPF: 32319446869 Resp. Técnico: MARILIA DE FATIMA C PEREIRA CPF: 32319446869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80391 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87239/2014-5 Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354990401-863-002790-1-3 CEVS: 354990401-863-002444-1-4 CEVS: 354990401-863-002444-1-4 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA ME CNPJ/CPF: 14.791.437/0001-03 Endereço: Rua BACABAL, 910 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL ALVES FERREIRA CPF: 07152827605 Resp. Técnico: DANIEL ALVES FERREIRA CPF: 07152827605 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103232 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8685/2017-3 Data de Protocolo: 14/09/2021 CEVS: 354990401-863-003119-1-0 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: CERES DANIELA TEIXEIRA BARBOSA PEREIRA CNPJ/CPF: 19909533871 Endereço: Rua MAESTRO EGYDIO PINTO, 165 SALA 15 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-190 UF: SP Resp. LEGAL: CERES DANIELA T. BARBOSA PEREIRA CPF: 19909533871 Resp. Técnico: CERES DANIELA T. BARBOSA PEREIRA CPF: 19909533871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.959 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63835/2016-4 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-863-002585-1-2 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: REOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 53.313.458/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TERTULIANO DELPHIM JÚNIOR, 451 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 Resp. Técnico: FERNANDO EIDI TAKAHASHI CPF: 74030760872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12233 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL HIDEKI OTA TAKAHASHI CPF: 22164937830 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78112 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142145/2016-4 Data de Protocolo: 12/08/2021 CEVS: 354990401-863-002894-1-8 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: MARIA REGINA FERREIRA MORETZ-SOHN CNPJ/CPF: 08910336889 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 308 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA REGINA FERREIRA MORETZ-SOHN CPF: 08910336889 Resp. Técnico: MARIA REGINA FERREIRA MORETZ-SOHN CPF: 08910336889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43627 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73440/2016-3 Data de Protocolo: 01/09/2021 CEVS: 354990401-863-003026-1-9 CEVS: 354990401-863-003027-1-6 CEVS: 354990401-863-003026-1-9 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: PATRICIA SHIGUEMI HAYASHI TRANI CNPJ/CPF: 10974305880 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 406 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-901 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA SHIGUEMI HAYASHI TRANI CPF: 10974305880 Resp. Técnico: PATRICIA SHIGUEMI HAYASHI TRANI CPF: 10974305880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44860 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30793/2021-1 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-960-000861-1-8 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: BL SAO JOSE ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 40.750.448/0001-47 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2200 loja 48 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO SOARES DO CARMO JUNIOR CPF: 80393020720 Resp. Técnico: NATHALIE ROSE TELES DO NASCIMENTO CPF: 06945614441 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:323304 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98450/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021 CEVS: 354990401-863-003963-1-1 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CLINICAODONTOLOGICATHUANNY CARVALHO CNPJ/CPF: 42.813.759/0001-33 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 194 sala 01 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: THUANNY BRAYNA DE CARVALHO ZAVADZKI CPF: 37734648860 Resp. Técnico: THUANNY BRAYNA DE CARVALHO ZAVADZKI CPF: 37734648860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119944 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77960/2021 Data de Protocolo: 19/07/2021 CEVS: 354990401-863-003962-1-4 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CNPJ/CPF: 20196562805 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 1109 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CPF: 20196562805 Resp. Técnico: GUILHERME UNGARI MONTEIRO DE BARROS CPF: 20196562805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69162 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34779/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 354990401-750-000168-1-0 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: INTENSE CARE CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 34.676.176/0001-80 Endereço: Rua MAJOR VAZ, 122 124 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-670 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO CANCIAN BAJOTTO CPF: 74206184020 Resp. Técnico: GUSTAVO CANCIAN BAJOTTO CPF: 74206184020 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30.887/S UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89222/2021 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-863-003966-1-3 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: LETICIA MANUELEN DA SILVA PIRES CNPJ/CPF: 44902061864 Endereço: Rua JUREMA VIEIRA MEDRADO, 65 sala 408 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MANUELEN DA SILVA PIRES CPF: 44902061864 Resp. Técnico: LETICIA MANUELEN DA SILVA PIRES CPF: 44902061864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107668/2019-1 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-562-000388-1-4 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2669-17 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 141, S/N EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: DANIELA SANTANA BICUDO CPF: 32355075824 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:52506 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105699/2020-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-864-003566-1-1 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: CMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 28.471.195/0001-77 Endereço: Rua JOSÉ FRANCISCO ALVES, 173 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-060 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MARTINS DE PAULA CPF: 25612722818 Resp. Técnico: GUILHERME TEBEXRENI CEZAR CPF: 36515529856 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182133 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105702/2020-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-863-003752-1-7 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: CMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 28.471.195/0001-77 Endereço: Rua JOSÉ FRANCISCO ALVES, 173 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-060 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MARTINS DE PAULA Resp. Técnico: GUILHERME TEBEXRENI CEZAR CPF: 36515529856 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182133 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105689/2020-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-863-003751-1-0 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: CMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 28.471.195/0001-77 Endereço: Rua JOSÉ FRANCISCO ALVES, 173 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-060 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MARTINS DE PAULA CPF: 25612722818 Resp. Técnico: GUILHERME TEBEXRENI CEZAR CPF: 36515529856 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182133 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76991/2021 Data de Protocolo: 15/07/2021 CEVS: 354990401-863-003936-1-4 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: CRISTIANE BARISSON ZOTTI JUSTO FERREIRA CNPJ/CPF: 26642523806 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 84 sala 04 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE BARISSON ZOTTI JUSTO FERREIRA CPF: 26642523806 Resp. Técnico: CRISTIANE BARISSON ZOTTI JUSTO FERREIRA CPF: 26642523806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72963 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82952/2021 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-863-003943-1-9 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: BENEDITO LUIZ PINOTTI MARTINS CNPJ/CPF: 78930529887 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 84 sala 7 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO LUIZ PINOTTI MARTINS CPF: 78930529887 Resp. Técnico: BENEDITO LUIZ PINOTTI MARTINS CPF: 78930529887 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:15336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19136/2021-1 Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354990401-466-000033-1-0 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: DIANE ANTONIA DA SILVA CPF: 39516286852 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:401052 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62495/2021 Data de Protocolo: 10/06/2021 CEVS: 354990401-841-000001-1-6 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0082-50 Endereço: Rua BRÁS CUBAS, 70 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-300 UF: SP Resp. LEGAL: NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES CPF: 31058370600 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA COELHO CPF: 21751705862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59922 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27354/2018-12 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-477-000670-1-6 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1815-12 Endereço: Praça NATAL, 320 330 E 340 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: EDUARDO AUGUSTO LUQUETTI MARQUES CPF: 34167270889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69530 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30793/2021-0 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-960-000861-1-8 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: BL SAO JOSE ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 40.750.448/0001-47 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2200 loja 48 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO SOARES DO CARMO JUNIOR CPF: 80393020720 Resp. Técnico: MONICA NOGUEIRA MAGALHAES CPF: 31097414825 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:130542 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107668/2019-0 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-562-000388-1-4 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2669-17 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 141, S/N EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-901 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: LIANA MARI WATANABE ISHIKAWA CPF: 30695041835 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17837 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53185/2020-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000390-1-2 Data de Validade: Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 02.905.110/1265-71 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 copagaz Jardim Americano Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: CELINA ZARZUR CPF: 26551611818 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36098 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19136/2021-0 Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354990401-466-000033-1-0 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27354/2018-11 Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354990401-477-000670-1-6 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1815-12 Endereço: Praça NATAL, 320 330 E 340 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: DAYANNE CRISTINA MELO SANTA BRIGIDA CPF: 02709885212 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94857 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31596/2016-1 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354990401-863-001564-1-8 CEVS: 354990401-863-001564-1-8 CEVS: 354990401-863-001564-1-8 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: RENATA LONGO DIAS E SILVA CNPJ/CPF: 22106700806 Endereço: Rua RAUL RAMOS DE ARAÚJO, 258 1 and sala 3 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-760 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA LONGO DIAS E SILVA CPF: 22106700806 Resp. Técnico: RENATA LONGO DIAS E SILVA CPF: 22106700806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68655 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31596/2016-1 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354990401-863-001564-1-8 CEVS: 354990401-864-003234-1-1 CEVS: 354990401-863-001564-1-8 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: RENATA LONGO DIAS E SILVA CNPJ/CPF: 22106700806 Endereço: Rua RAUL RAMOS DE ARAÚJO, 258 1 and sala 3 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-760 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA LONGO DIAS E SILVA CPF: 22106700806 Resp. Técnico: RENATA LONGO DIAS E SILVA CPF: 22106700806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68655 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Sucessão.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 69157/2017-2 Data de Protocolo: 23/12/2020 CEVS: 354990401-863-001560-1-9 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DO CORAÇÃO DO VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 14.818.302/0001-86 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CPF: 04025251671 Resp. Técnico: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CPF: 04025251671 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109254 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE FARINELLI LIMA BRITO CPF: 03192882697 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117819 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 100230/2021 Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 354990401-493-000170-0-0 Data de Validade: Razão Social: IAGO FELIPE VELOSO CNPJ/CPF: 42.703.718/0001-94 Endereço: Rua IGOR FELIPE VELOSO, 61 Residencial Independência Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-342 UF: SP Resp. LEGAL: IAGO FELIPE VELOSO CPF: 47980873866 Resp. Técnico: MARCIA MARIA DE SOUZA CPF: 27664631866 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217013 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53185/2020-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000390-1-2 Data de Validade: Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 02.905.110/1265-71 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 copagaz Jardim Americano Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69157/2017-2 C Data de Protocolo: 25/10/2021 CEVS: 354990401-863-001560-1-9 Data de Validade: 11/06/2021 Razão Social: INSTITUTO DO CORAÇÃO DO VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 14.818.302/0001-86 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CPF: 04025251671 Resp. Técnico: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CPF: 04025251671 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109254 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE FARINELLI LIMA BRITO CPF: 03192882697 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117819 UF:SP

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 133495/2021 C.N.P.J.: 18.960.265/0001-05

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 17/11/2021, tendo em vista grave risco à saúde pública.

DESINTERDIÇÃO

Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 133495/2021 C.N.P.J.: 18.960.265/0001-05

Desinterdição do estabelecimento / produto / equipamento desinterditado e autorização para o retorno do exercício da atividade / uso do produto / equipamento, em 30/11/2021

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 30/CG/2021 Secretaria de Apoio Jurídico

A Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio, em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/SAJ/DAL/2021, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Apoio Jurídico de São José dos Campos, Sr. Guilherme Luís Malvezzi Belini, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subseqüente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2754 de 10 de Dezembro de 2021, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 07 de Dezembro de 2021

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio

Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

					RELAÇÃO № 01/SAJ/DAL		
RELAÇÃO DE DOCU	IMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						FOLHA Nº 1
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO:	GRUPO	SUB-GRUPO FUNC	CIONAL:	-		
Secretaria de Apoio	Departamento de Apoio	FUNCIONAL:					FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Jurídico	Legislativo	1 - Governo					2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
			UNIDADE	DE			
C Ó D .			ARQUIVAMENTO		DATAS EL	IMINAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	OBSERVAÇÕES
	Correspondência – Memorando						Requerimentos e Indicações
2.0.10.00.01	Expedido e Recebido	2020-2020	126	cm	-	-	Retirada amostragem por tipo de documento